



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e
2 sete minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e
3 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, nas dependências do Auditório do
4 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, sito na Avenida Angélica, 2364 – Consolação
5 – São Paulo – SP, sob a presidência do Presidente Engenheiro de
6 Telecomunicações **VINICIUS MARCHESE MARINELLI**.-----
7 Com a palavra o Mestre de Cerimônias **Edinaldo da Silva Santos** cumprimentou
8 a todos e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor Presidente do
9 Crea-SP Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli, acompanhado do Diretor
10 Geral eleito para o triênio 2021/2023 da Mútua-SP Eng. Eletric. Renato Archanjo
11 de Castro e pelo Diretor Administrativo eleito para o triênio 2021/2023 da Mútua-
12 SP Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Ronaldo Florentino dos Santos, a Vice-Presidente
13 do Crea-SP Eng. Civ. Lenita Secco Brandão e o Diretor Administrativo do Crea-SP
14 Eng. Civ. Joni Matos Incheглу. Com participação remota da Diretora Financeira
15 eleita para o triênio 2021/2023 da Mútua-SP Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Claudia
16 Aparecida Ferreira Sornas Campos. -----
17 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM**.-----
18 Fazendo uso da palavra o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** cumprimentou
19 a todos e iniciou a reunião constatando o seguinte quórum regimental-----
20 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Adriana Mascarete Labinas, Adriano Maia
21 Amante, Airton Nabarrete, Alessandro Ferreira Alves, Alexandre César Rodrigues
22 da Silva, Alvaro Augusto Alves, Alvaro Luiz Dias de Oliveira, Alvaro Martins,
23 Amalia Estela Mozambani, Amauri Olivio, Ana Meire Coelho Figueiredo, André
24 Sobreira de Araujo, Andrea Cristiane Sanches, Antonio Areias Ferreira, Antonio
25 Augusto Kalvan, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Silveira Coelho, Antonio
26 Cláudio Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Fernando Godoy, Antonio
27 Roberto Martins, Aristides Galvão, Ayrton Dardis Filho, Balmes Vega Garcia,
28 Bruno Pecini, Carla Neves Costa, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos
29 Alberto Minin, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Fielde
30 de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Suguitani, Celso Roberto Panzani, Celso
31 Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, Cesar Marcos Rizzon, Cibeli Gama
32 Monteverde, Claudia Cristina Paschoaleti, Cláudio Hintze, Claudomiro Mauricio da
33 Rocha Filho, Clovis Savio Simões de Paula, Cristiane Maria Filgueiras Lujan,
34 Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Danilo José Fuzzaro Zambrano,
35 Denise Minte de Almeida, Dib Gebara, Edelmo Edivar Terenzi, Edenircio Turini,
36 Edilson Reis, Edison Pirani Passos, Edson Lucas Marcondes de Lima, Edson Luiz
37 Martelli, Eduardo Mantovani da Silva, Elder Poitena de Lemos, Elias Basile
38 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Evaldo Dias Fernandes, Evandra Bussolo
39 Barbin, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fatima Aparecida Blockwitz,
40 Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Augusto Saraiva, Fernando Cesar
41 Bertolani, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Santos de Oliveira, Flivaldo
42 Adorno de Oliveira, Francisco Innocencio Pereira, Francisco Nogueira Alves Porto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Neto, Gelson Pereira da Silva, Germano Sonhez Simon, Gislaine Cristina Sales
 2 Brugnoli da Cunha, Glauco Fabricio Bianchini, Glauton Machado Barbosa, Guido
 3 Santos de Almeida Júnior, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hamilton Fernando
 4 Schenkel, Hassan Mohamad Barakat, Helio Perecin Junior, Henrique Di Santoro
 5 Junior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Ercílio Rolim Roldão, Jan Novaes
 6 Recicar, João Dini Pivoto, Joni Matos Incheглу, José Antonio Bueno, José Antonio
 7 Dutra Silva, José Armando Bornello, José Eduardo de Quaresma, José Eduardo
 8 Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José
 9 Maciel de Brito, José Manoel Teixeira, José Nilton Sabino, José Ricardo Fazzole
 10 Ferreira, José Ricardo Mourão Alves Pereira, José Roberto Martins Segalla, José
 11 Sebastião Spada, Juliano Boretti, Jussara Terezinha Tagliari Nogueira, Kleber
 12 Rezende Castilho, Lenita Secco Brandão, Lucas Rodrigo Miranda, Luis Alberto
 13 Grecco, Luis Antonio dos Santos, Luis Chorilli Neto, Luiz Alberto Tannous
 14 Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz
 15 Augusto Moretti, Luiz Carlos Mendes, Luiz Fabiano Palaretti, Luiz Fernando
 16 Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Waldemar Mattos
 17 Gehring, Mamede Abou Dehn Junior, Marcelo Akira Suzuki, Marcio Roberto
 18 Gonçalves Vieira, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Aurélio de Araújo Gomes,
 19 Marcus Antonio Gaspar Augusto, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro
 20 Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Marília Gregolin
 21 Costa de Castro, Mario Alves Rosa, Mario Eduardo Fumes, Martim César,
 22 Maurício Cardoso Silva, Maurício Tucci Marconi, Mauricio Uehara, Mauro
 23 Montenegro, Michel Sahade Filho, Michele Carolina Moraes Maia, Miguel Roberto
 24 Alves Moreno, Milton Soares de Carvalho, Nelson de Oliveira Matheus Júnior,
 25 Nelson Martins da Costa, Nestor Thomazo Filho, Onivaldo Massagli, Osmar Vicari
 26 Filho, Osni de Mello, Oswaldo Vieira de Moraes Junior, Otavio Cesar Luiz de
 27 Camargo, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Ciccone, Paulo Jose de
 28 Fazzio Junior, Paulo Roberto Lavorini, Paulo Takeyama, Pedro Alves de Souza
 29 Junior, Peter Ricardo de Oliveira, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Henrique
 30 Gonçalves, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker,
 31 Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo
 32 Belchior Torres, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de
 33 Deus Carvalhal, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins,
 34 Ricardo Perale, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cassia Esposito Poço dos Santos,
 35 Roberto Racanicchi, Ronald Vagner Braga Martins, Ronan Gualberto, Rui Adriano
 36 Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Luiz
 37 Lousada, Sergio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Simone Cristina Caldato da
 38 Silva, Taís Tostes Graziano, Thiago Barbieri de Faria, Tiago Santiago de Moura
 39 Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valdemir Souza dos Reis, Valério Tadeu
 40 Laurindo, Valter Augusto Gonçalves, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Victor
 41 de Barros Deantoni, Vinicius Antonio Maciel Júnior, Vitor Chuster, Wagner Vieira
 42 Chachá, Wesller Alvarenga Portela, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020

1 Leandro.....

2 **Presença Virtual dos(as) Conselheiros(as):** Antonio de Pádua Bonaldo, Carlos

3 Alberto Guimarães Garcez, Carlos Ferreira da Silva Seeger, Daniel Cardoso,

4 Douglas Barreto, Fabio de Santi, João Ariovaldo D’Amaro, José Leomar

5 Fernandes Junior, José Renato Nazario David, Karla Borelli Rocha, Ligia Marta

6 Mackey, Luis Renato Bastos Lia, Marcelo Wilson Anhesine, Marco Antonio

7 Tecchio, Mario Roberto Bodon Gomes, Murilo Amado Barletta, Paulo de Oliveira

8 Camargo, Pedro Aparecido de Freitas, Ronaldo Malheiros Figueira, Sergio

9 Augusto Berardo de Campos, Sheyla Mara Baptista Serra, Simar Vieira de

10 Amorim, Thiago Antonio Grandi de Tolosa, Walter Logatti Filho.....

11 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Eduardo Francisco Bin de Sousa,

12 Emerson Yokoyama, Marcos Peres Barros, Marcos Serinolli, Pedro Rossi Filho,

13 Reinaldo Borelli.....

14 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Adnael Antonio Fiaschi, Aguinaldo

15 Bizzo de Almeida, Alceu Ferreira Alves, Auro Doyle Sampaio, Celia Correia

16 Malvas, Cyro Barbosa Fernandes, Emiliano Stanislau Affonso Neto, Ercel Ribeiro

17 Spinelli, Fabio Fernando de Araujo, Francisco Tadeu Notari, Fred Buzo, Hosana

18 Celi da Costa Cossi, Ivam Salomão Liboni, José Antonio de Milito, José Carlos

19 Paulino da Silva, Laurentino Tonin Junior, Marcelo Fernandes, Miguel Aparecido

20 de Assis, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Paulo Henrique Bossi Cover, Ricardo

21 Leão da Silva, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vitor Manuel Carvalho de

22 Sousa Violante, Wendell Roberto de Souza.....

23 **Conselheiros(as) ausentes:** Erick Siqueira Guidi, Flavio Luis Schmidt, Hamilton

24 Ferreira Soares, João Batista Missé Junior, José Antonio Gomes Vieira, José

25 Antonio Nardin, José Carlos Zambon, José Marcos Nogueira, Nunziant

26 Graziano, Rafael Ramalho de Souza Silva, Ricardo Rodrigues de França.....

27 **Conselheiros que se encontram licenciados das funções:** Antonio Carlos De

28 Almeida Cannabrava, Antônio Luiz Gatti de Oliveira, Claudia Aparecida Ferreira

29 Sornas Campos, Décio Moreira, Giulio Roberto Azevedo Prado, Itamar Rodrigues;

30 Jolindo Rennó Costa, Jorge Joel de Faria Souza, Lealdino Sampaio Pedreira

31 Filho, Paulo Roberto Peneluppi e Thiago Henrique Ananias Raimundo.....

32 **ITEM I – ABERTURA DA SESSÃO**.....

33 Com a palavra o Mestre de Cerimônias cumprimentou a todos e comunicou o

34 início da Sessão Plenária Extraordinária Nº 2068 do Conselho Regional de

35 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, convidando a todos

36 para, em atitude de respeito, acompanhar a execução do Hino Nacional Brasileiro.

37

38 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**.....

39 Após a execução do Hino Nacional, o Mestre de Cerimônias **Edinaldo da Silva**

40 **Santos** passou a palavra ao Presidente Vinícius Marchese Marinelli para

41 condução dos trabalhos.....

42 Fazendo uso da palavra o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** cumprimentou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 e agradeceu a presença de todos. Agradeceu o comparecimento de todos, pois os
2 processos que estão na Ordem do Dia precisam ser deliberados ainda este ano.
3 Explicou que havia também a necessidade das Câmaras Especializadas se
4 reunirem em reunião extraordinária, conforme solicitado junto ao Gabinete da
5 Presidência. Então mais uma vez, desejou uma boa Plenária, se colocou à
6 disposição, agradeceu ao Eng. Renato e Eng. Ronaldo mais uma vez pela
7 presença. Em seguida passou ao item III da Pauta.....
8 **ITEM III – POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA MÚTUA – CAIXA DE**
9 **ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-SP EM CONFORMIDADE**
10 **COM O § 7º DO ARTIGO 18 DO ESTATUTO DA MÚTUA, APROVADO PELA**
11 **RESOLUÇÃO Nº 1.020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006, DO CONFEA.....**
12 Neste momento, o Mestre de Cerimônias convidou para se dirigirem para a frente
13 da mesa diretora o Presidente Vinícius Marchese Marinelli acompanhado do Eng.
14 Renato Archanjo de Castro e do Eng. Ronaldo Florentino dos Santos para
15 receberem o Termo de Posse, que também faz jus a Eng. Claudia Aparecida
16 Ferreira Sornas Campos que participa da cerimônia remotamente. Feita a entrega
17 do termo de posse, nesta oportunidade também convidou à frente do palco a
18 Vice-Presidente do Crea-SP Eng. Lenita Secco Brandão para empossar o
19 Presidente do Crea-SP eleito para o triênio 2021/2023 Eng. Vinícius Marchese
20 Marinelli. Após a entrega do termo de posse, passou a palavra ao Eng. Renato e o
21 Eng. Ronaldo para as suas considerações.....
22 Com a palavra, o Diretor Geral da Mútua **Renato Archanjo de Castro**
23 cumprimentou a todos e disse ser uma honra muito grande estar aqui presente
24 hoje. Em primeiro lugar agradeceu a Deus pela oportunidade, pela saúde por
25 estar aqui hoje junto com todos. Em segundo lugar agradeceu ao Presidente
26 Vinicius pela confiança no seu trabalho e por tê-lo motivado a aceitar esse novo
27 desafio, que realmente é um desafio em prol dos profissionais, que é colocar a
28 Mútua junto aos profissionais, realizar aquilo que sempre foi preciso e realmente
29 tem interesse em fazer. Também agradeceu à sua família, sua esposa Silmara e
30 Isabela que estão presentes, pelo apoio que sempre lhe deram nessa nova
31 empreitada. Agradeceu ao amigo Ronaldo e a Claudia que estarão juntos nessa
32 caminhada e a todos os conselheiros, presidente, profissionais, funcionários do
33 Crea, todos aqueles que confiaram no seu trabalho através do voto, que
34 realmente sabem da situação e foi muito gratificante receber essa confiança de
35 todos. Falou que podem ter certeza de que vai trabalhar, e trabalhar muito, e os
36 obstáculos vão surgir, mas estará aí exatamente para superar um a um. Ao
37 término, agradeceu a todos.....
38 Com a palavra, o Diretor Administrativo **Ronaldo Florentino dos Santos**
39 cumprimentou a todos e primeiramente agradeceu a Deus por este momento.
40 Agradeceu a sua família, a sua esposa Adriana que está presente também. Fez
41 um agradecimento em especial para uma pessoa que conheceu dentro do
42 Sistema e se tornou um amigo e que tudo que está acontecendo hoje dentro do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Sistema e na sua vida é graças a ele. Falou que está aqui graças à confiança que
2 lhe foi depositada, e que a amizade feita vai ser de longo tempo e está muito feliz
3 por além de ter conhecido ele, fez várias amizades aqui. Agradeceu também
4 todos aqueles que os acompanharam nesses sete meses de campanha e que
5 lhes ajudou a serem vencedores nesse pleito. Disse que todos podem ter certeza
6 de que a partir do dia 1º já, mais precisamente no dia 4, quando assumirem a
7 Mútua, vão ter uma Mútua diferente. Na verdade, já começaram a trabalhar, com
8 a transição. Como foi combinado na campanha ele, Ronaldo, Renato e a Claudia
9 agora vem compor o time junto com os profissionais para fazer um Crea diferente,
10 uma Mútua diferente. Por fim, mandou o seu abraço ao amigo Vinicius, desejando
11 um bom trabalho a todos.....
12 Com a palavra de forma remota, a Diretora Financeira **Claudia Aparecida**
13 **Ferreira Sornas Campos** cumprimentou a todos e primeiramente agradeceu a
14 Deus por estar aqui hoje e também à sua família que a apoiou muito para esse
15 cargo. Cumprimentou o Presidente eleito do Crea-SP Eng. Vinicius ao qual
16 estendeu essa saudação a toda a diretoria. Cumprimentou também todos os
17 conselheiros desse Plenário, em especial aos conselheiros da Câmara
18 Especializada de Engenharia Civil, que a apoiaram e entenderam o fato da sua
19 licença na busca do objetivo em integrar a diretoria da Mútua. Aproveitou também
20 para cumprimentar os diretores eleitos Renato e Ronaldo e afirmar aqui o seu
21 compromisso junto com o Presidente Vinicius na busca por uma Mútua mais
22 moderna, eficiente e próxima do profissional. Disse que este ano não foi fácil, mas
23 por outro lado mostrou-se uma série de reflexões que servirão como parâmetro,
24 como base para o início do seu trabalho. É importante ressaltar que o
25 compromisso assumido pelo Presidente Vinicius na transformação do Crea-SP
26 também será o Norte para a Caixa de Assistência aos Profissionais. Fazer com
27 que os recursos da Mútua estejam disponíveis de maneira totalmente digital, que
28 os processos internos atinjam um nível de excelência e transparência, assim
29 como no Crea-SP. Serão as pautas da primeira ordem em janeiro de 2021. Enfim,
30 há muito trabalho a fazer, mas também há muita vontade de trabalhar, com a
31 certeza de que com a confiança de todos e o trabalho integrado entre as
32 Diretorias da Mútua e do Crea-SP serão contemplados os profissionais da
33 engenharia, da agronomia e das geociências, bem como a sociedade paulista.
34 Agradeceu a cada conselheiro pelo voto de confiança, pois não teve condições
35 por motivo de saúde de comparecer no dia da eleição. Por fim, desejou a todos
36 um Feliz Natal e ótimo Ano Novo com muita saúde e paz.....
37 Finalizados os protocolos de posse dos Membros da Diretoria da Mútua - Caixa
38 de Assistência dos profissionais do CREA-SP, dando prosseguimento à pauta da
39 Sessão Plenária nº 2.068 o Mestre de Cerimônias **Edinaldo da Silva Santos**
40 convidou para compor a mesa diretora o Diretor Financeiro do Crea-SP Eng. Luiz
41 Augusto Moretti, o Diretor Técnico do Crea-SP Eng. Edelmo Edivar Terenzi, a
42 Diretora de Entidades de Classe do Crea-SP Eng. Ana Meire Coelho Figueiredo e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 os representantes da SUPCOL, Assistente Técnico Arq. Urb. Gustavo Antonio
2 Schliemann e Assistente Técnico Eng. Civ. Hugo Leonardo Ribeiro Branco
3 Dragone para apoio na condução dos trabalhos.....
4 Com a palavra o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli**, antes de retomar a
5 Pauta da Plenária Extraordinária, fez seu agradecimento em relação à fase final
6 do processo eleitoral que chega ao seu fim hoje, com as posses dos diretores da
7 Mútua, com a sua posse, lembrando que é um desafio conjunto. Disse estar feliz
8 em ouvir a Eng. Claudia, com saudades, por estar tudo bem graças a Deus,
9 porque precisa trabalhar, e isso de começar no dia 4 é coisa do Ronaldo, com
10 certeza no dia 1º já vão conversar. Continuando, falou que desse grupo que hoje
11 se posiciona à frente dessas duas entidades, mais o Confea, pedindo licença para
12 falar em nome do Presidente Joel Krüger, esperem trabalho, esperem entregas,
13 esperem o compromisso com os profissionais, com base na confiança que
14 depositaram neles. É muita coisa para fazer, o profissional precisa realmente estar
15 no centro de todo esse processo, de todo esse trabalho que vêm sendo
16 desenvolvido. Então o foco vai ser no profissional sim, por meio de
17 implementação de tecnologias, compartilhar com quem estiver disposto, pois o
18 material humano que gira em torno do Crea-SP é muito precioso pela graduação
19 que tem. Então para quem estiver disposto a trabalhar, podem ter certeza de que
20 o seu compromisso é que todos terão espaço nesse novo momento. Passou
21 então para o próximo item.....
22 **ITEM IV – ORDEM DO DIA.....**
23 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA.....**
24 **Processos destacados para discussão: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13.-.-**
25 Os demais processos foram aprovados em bloco, obtendo-se a seguinte votação:
26 Votaram favoravelmente 206 (duzentos e seis) Conselheiros: Adriana Mascarete
27 Labinas, Adriano Maia Amante, Airton Nabarrete, Alessandro Ferreira Alves,
28 Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva, Alvaro Augusto Alves, Alvaro Martins,
29 Amalia Estela Mozambani, Amauri Olivio, Ana Meire Coelho Figueiredo, André
30 Sobreira De Araujo, Andrea Cristiane Sanches, Antonio Augusto Kalvan, Antonio
31 Carlos Catai, Antonio Carlos Silveira Coelho, Antonio Claudio Coppo, Antonio De
32 Padua Bonaldo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Fernando Godoy, Antonio
33 Roberto Martins, Aristides Galvao, Ayrton Dardis Filho, Bruno Pecini, Carla Neves
34 Costa, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Carlos Alberto Minin, Carlos Costa
35 Neto, Carlos Ferreira Da Silva Seeger, Carlos Felde De Campos, Carlos Jaco
36 Rocha, Carlos Suguitani, Celso Roberto Panzani, Celso Rodrigues, Cesar
37 Augusto Sabino Mariano, Cesar Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde,
38 Claudia Cristina Paschoaleti, Clovis Savio Simoes de Paula, Cristiane Maria
39 Filgueiras Lujan, Daniel Lucas De Oliveira, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano,
40 Denise Minte De Almeida, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi,
41 Edenircio Turini, Edison Pirani Passos, Edson Lucas Marcondes De Lima, Edson
42 Luiz Martelli, Eduardo Francisco Bin De Sousa, Eduardo Mantovani Da Silva,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Ronald Vagner Braga Martins, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui
2 Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrao, Sebastião Gomes De Carvalho, Sergio
3 Augusto Berardo De Campos, Sergio Luiz Lousada, Sergio Ricardo Lourenço,
4 Sheyla Mara Baptista Serra, Silvio Antunes, Simar Vieira De Amorim, Simone
5 Cristina Caldato Da Silva, Tais Tostes Graziano, Thiago Barbieri De Faria, Tiago
6 Santiago De Moura Filho, Valdemar Antonio Demetrio, Valdemir Souza Dos Reis,
7 Valério Tadeu Laurindo, Verissimo Fernandes Barbeiro Filho, Victor De Barros
8 Deantoni, Vinicius Antonio Maciel Junior, Vitor Chuster, Wagner Vieira Chacha,
9 Walter Logatti Filho, Wesller Alvarenga Portela, William Alvarenga Portela, Wilton
10 Mozena Leandro. Votaram contrariamente 02 (dois) Conselheiros: Alvaro Luiz
11 Dias De Oliveira, Fabio De Santi. Abstiveram-se de votar 19 (dezenove)
12 Conselheiros: Antonio Areias Ferreira, Balmes Vega Garcia, Carlos Alberto
13 Guimaraes Garcez, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Claudio Hintze, Claudomiro
14 Mauricio Da Rocha Filho, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Edilson Reis,
15 Hideraldo Rodrigues Gomes, Joao Dini Pivoto, Karla Borelli Rocha, Luiz Antonio
16 Moreira Salata, Luiz Carlos Mendes, Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto
17 Alves Garcia, Pedro Alves De Souza Junior, Thiago Antonio Grandi De Tolosa,
18 Valter Augusto Gonçalves.....
19 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....
20 **Nº de Ordem 14** – Processo PR-000054/2019 – Jorge Rodrigues Baptista Júnior
21 – Processo encaminhado pela CEEA e CEA, nos termos da alínea “d” do art. 46
22 da Lei nº 5194/66 e da Instrução nº 2522 do Crea-SP. Relator: Hassan Mohamad
23 Barakat.....
24 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de dezembro
26 2020, apreciando o processo em referência, que trata da da solicitação do
27 Engenheiro Florestal Jorge Rodrigues Baptista Junior, de anotação em carteira do
28 curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Georreferenciamento de
29 Imóveis Rurais, em razão da realização do Curso, concluído em 27/11/2018,
30 ministrado pela Faculdade Unyleya, do Rio de Janeiro, com carga horária de 520
31 horas/aula; que o profissional se encontra registrado neste Conselho desde
32 19/12/2016, com as atribuições do artigo 10 da Resolução nº 218/73, do Confea
33 (fls. 10); que apresentada a documentação, o processo foi apreciado pela Câmara
34 Especializada de Engenharia de Agrimensura que, conforme Decisão CEEA/SP nº
35 165/2019 (fls. 20 a 23), após análise, decidiu: “1- Pelo deferimento da Anotação
36 de Curso requerida pelo interessado. 2- Pela emissão de Certidão de Inteiro Teor
37 a requerimento do Eng. Florestal Jorge Rodrigues Baptista Junior, Crea-SP:
38 5069903166, consignando a não concessão de atribuições para fins de assunção
39 de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos
40 vértices definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema
41 Geodésico Brasileiro para efeito do Cadastro Nacional CNIR, em razão da
42 violação do parágrafo 3º do artigo 7º da Resolução nº 1073/2016 do Confea



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 violando também o artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66 regulamentado pela citada
2 Resolução”; que na sequência, o processo foi apreciado pela Câmara
3 Especializada de Agronomia que, conforme Decisão CEA/SP nº 120/2020 (fls. 31
4 a 33), após análise, decidiu: “1) Pela anotação na carteira do Eng. Ftal. Jorge
5 Rodrigues Baptista Junior o Curso de Especialização Georreferenciamento de
6 Imóveis Rurais, com as respectivas atribuições, de forma a possibilita-lo a assumir
7 a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos
8 vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema
9 Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR
10 e 2) Por encaminhar o processo ao Plenário”; considerando a Legislação
11 Pertinente: - Decisão Plenária do Confea – PL-2087/04: O Plenário do Confea (...)
12 DECIDIU: 1) Revogar a Decisão PL-0633, de 2003, a partir desta data. 2) Editar
13 esta decisão com o seguinte teor: I. Os profissionais habilitados para assumir a
14 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos
15 vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro
16 Nacional de Imóveis Rurais – CNIR são aqueles que, por meio de cursos
17 regulares de graduação ou técnico de nível médio, ou por meio de cursos de pós-
18 graduação ou de qualificação/aperfeiçoamento profissional, comprovem que
19 tenham cursado os seguintes conteúdos formativos: a) Topografia aplicadas ao
20 georreferenciamento; b) Cartografia; c) Sistemas de referência; d) Projeções
21 cartográficas; e) Ajustamentos; f) Métodos e medidas de posicionamento
22 geodésico. II. Os conteúdos formativos não precisam constituir disciplinas,
23 podendo estar incorporadas nas ementas das disciplinas onde serão ministrados
24 estes conhecimentos aplicados às diversas modalidades do Sistema; III. Compete
25 às câmaras especializadas procederem a análise curricular; IV. Os profissionais
26 que não tenham cursado os conteúdos formativos descritos no inciso I poderão
27 assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das
28 coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do
29 Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, mediante solicitação à câmara
30 especializada competente, comprovando sua experiência profissional específica
31 na área, devidamente atestada por meio da Certidão de Acervo Técnico – CAT; V.
32 O Confea e os Creas deverão adaptar o sistema de verificação de atribuição
33 profissional, com rigorosa avaliação de currículos, cargas horárias e conteúdos
34 formativos que habilitará cada profissional; VI. A atribuição será conferida desde
35 que exista afinidade de habilitação com a modalidade de origem na graduação,
36 estando de acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei 5.194, de 24 de
37 dezembro de 1966, e serão as seguintes modalidades: Engenheiro Agrimensor
38 (art. 4º da Resolução 218, de 1973); Engenheiro Agrônomo (art. 5º da Resolução
39 218, de 1973); Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro de Geodésica e Topografia,
40 Engenheiro Geógrafo (art. 6º da Resolução 218, de 1973); Engenheiro Civil,
41 Engenheiro de Fortificação e Construção (art. 7º da Resolução 218, de 1973);
42 Engenheiro Florestal (art. 10 da Resolução 218, de 1973); Engenheiro Geólogo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 (art. 11 da Resolução 218, de 1973); Engenheiro de Minas (art. 14 da Resolução
2 218, de 1973); Engenheiro de Petróleo (art. 16 da Resolução 218, de 1973);
3 Arquiteto e Urbanista (art. 21 da Resolução 218, de 1973); Engenheiro de
4 Operação - nas especialidades Estradas e Civil (art. 22 da Resolução 218, de
5 1973); Engenheiro Agrícola (art. 1º da Resolução 256, de 27 de maio de 1978);
6 Geólogo (art. 11 da Resolução 218, de 1973); Geógrafo (Lei 6.664, de 26 de
7 junho de 1979); Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo - da área específica (art.
8 23 da Resolução 218, de 1973); Técnico de Nível Médio em Agrimensura;
9 Técnicos de Nível Médio em Topografia; e Outros Tecnólogos e Técnicos de Nível
10 Médio das áreas acima explicitadas, devendo o profissional anotar estas
11 atribuições junto ao Crea. VII. Os cursos formativos deverão possuir carga horária
12 mínima de 360 horas contemplando as disciplinas citadas no inciso I desta
13 decisão, ministradas em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação; VIII.
14 Ficam garantidos os efeitos da Decisão PL-633, de 2003, aos profissionais que
15 tiverem concluído ou concluírem os cursos disciplinados pela referida decisão
16 plenária e que, comprovadamente, já tenham sido iniciados em data anterior à
17 presente decisão”; - Decisão Plenária do Confea – PL-1347/08: O Plenário do
18 Confea (...) DECIDIU, por unanimidade: 1) Recomendar aos Creas que: a) as
19 atribuições para a execução de atividades de Georreferenciamento de Imóveis
20 Rurais somente poderão ser concedidas ao profissional que comprovar que
21 cursou, seja em curso regular de graduação ou técnico de nível médio, ou pós-
22 graduação ou qualificação/aperfeiçoamento profissional, todos os conteúdos
23 discriminados no inciso I do item 2 da Decisão nº PL-2087/ 2004, e que cumpriu a
24 totalidade da carga horária exigida para o conjunto das disciplinas, qual seja 360
25 (trezentas e sessenta) horas, conforme está estipulado no inciso VII do item 2
26 dessa mesma decisão do Confea; b) embora haja a necessidade de o profissional
27 comprovar que cursou, nas condições explicitadas no item anterior, todas as
28 disciplinas listadas no inciso I do item 2 da Decisão nº PL-2087/2004, não há a
29 necessidade de comprovação de carga horária por disciplina; c) para os casos em
30 que os profissionais requerentes forem Engenheiros Agrimensores, Engenheiros
31 Cartógrafos, Engenheiros Geógrafos, Engenheiros de Geodésia e Topografia ou
32 Tecnólogos/Técnicos da modalidade Agrimensura, os seus respectivos pleitos
33 serão apreciados somente pela Câmara Especializada de Agrimensura; serão,
34 entretanto, remetidos ao Plenário do Regional quando forem objetos de recurso; e
35 d) para os casos em que os profissionais requerentes não forem Engenheiros
36 Agrimensores, Engenheiros Cartógrafos, Engenheiros Geógrafos, Engenheiros de
37 Geodésia e Topografia nem Tecnólogos/Técnicos da modalidade Agrimensura, os
38 seus respectivos pleitos serão apreciados pela Câmara Especializada de
39 Agrimensura, pela câmara especializada pertinente à modalidade do requerente
40 e, por fim, pelo Plenário do Regional. 2) Determinar aos Creas que cancelem a
41 concessão de atribuições para o exercício de atividades de georreferenciamento
42 que estiver em desacordo ao entendimento acima exposto; - Resolução 1.073/16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 do Confea, que Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e
2 campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema
3 Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da
4 Engenharia e da Agronomia: Art. 3º Para efeito da atribuição de atividades, de
5 competências e de campos de atuação profissionais para os diplomados no
6 âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, consideram-se os
7 níveis de formação profissional, a saber: I – formação de técnico de nível médio; II
8 – especialização para técnico de nível médio; III – superior de graduação
9 tecnológica; IV – superior de graduação plena ou bacharelado; V – pós-graduação
10 lato sensu (especialização); VI – pós-graduação stricto sensu (mestrado ou
11 doutorado); e VII – sequencial de formação específica por campo de saber. § 1º
12 Os cursos regulares de formação profissional nos níveis discriminados nos incisos
13 deste artigo deverão ser registrados e cadastrados nos Creas para efeito de
14 atribuições, títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais.
15 § 3º Os níveis de formação de que tratam os incisos II, V, VI e VII possibilitam ao
16 profissional já registrado no Crea, diplomado em cursos regulares e com carga
17 horária que atenda os requisitos estabelecidos pelo sistema oficial de ensino
18 brasileiro, a requerer extensão de atribuições iniciais de atividades e campos de
19 atuação profissionais na forma estabelecida nesta resolução. Art. 7º A extensão
20 da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de atuação
21 profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será
22 concedida pelo Crea aos profissionais registrados adimplentes, mediante análise
23 do projeto pedagógico de curso comprovadamente regular, junto ao sistema oficial
24 de ensino brasileiro, nos níveis de formação profissional discriminados no art. 3º,
25 cursados com aproveitamento, e por suplementação curricular comprovadamente
26 regular, dependendo de decisão favorável das câmaras especializadas
27 pertinentes à atribuição requerida. § 1º A concessão da extensão da atribuição
28 inicial de atividades e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões
29 fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será em conformidade com a análise
30 efetuada pelas câmaras especializadas competentes do Crea da circunscrição na
31 qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus
32 avançado, conforme o caso. § 2º A extensão de atribuição é permitida entre
33 modalidades do mesmo grupo profissional. § 3º A extensão de atribuição de um
34 grupo profissional para o outro é permitida somente no caso dos cursos stricto
35 sensu previstos no inciso VI do art. 3º, devidamente reconhecidos pela
36 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e
37 registrados e cadastrados nos Creas; - Decisão Plenária do Confea – PL-2217/18:
38 “... DECIDIU, por unanimidade, responder à consulta do Crea-SC no seguinte
39 sentido: 1) Está correto o entendimento utilizado pelo Crea-SC, no sentido de não
40 mais conceder extensão de atribuições em Georreferenciamento para
41 profissionais do Grupo Agronomia que fizeram cursos de especialização lato
42 sensu? Resposta: Não. A Lei nº 5.194, de 1966, faculta a aquisição de novas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 habilitações pelos profissionais da engenharia e da agronomia mediante cursos
2 de especialização lato sensu, e a Resolução nº 1.073, de 2016, se refere à
3 extensão para atribuições que são exclusivas de um Grupo Profissional por outro
4 Grupo, e não para atribuições comuns aos Grupo da Engenharia e da Agronomia,
5 como é o caso do georreferenciamento de imóveis rurais. Portanto, sendo a
6 atividade em questão afeta tanto ao grupo Engenharia quanto ao grupo
7 Agronomia, a regra constante do §3º do art. 7º da Resolução nº 1.073, de 2016,
8 não é aplicável para o caso do georreferenciamento de imóveis rurais. 2) Nos
9 casos em que o profissional realizou o curso de especialização lato sensu em
10 Georreferenciamento antes da entrada em vigor da Resolução 1.073, mas
11 protocolou o pedido de extensão de atribuição após aquela data, qual o
12 procedimento correto a ser adotado: conhecer do processo, com base nas
13 normas até então vigentes, ou aplicar a nova Resolução e não conceder
14 atribuição? Resposta: A pergunta fica prejudicada em face da resposta do primeiro
15 questionamento. O procedimento permanece o mesmo, independente da data do
16 curso ou do pedido de extensão. 3) Para aqueles profissionais que já tenham
17 agregado atribuição para Georreferenciamento de imóveis rurais, pode-se
18 conceder também atribuição para Georreferenciamento de imóveis urbanos? Ou
19 seria necessária alguma complementação de conteúdos? Em caso afirmativo,
20 quais seriam estes conteúdos? Resposta: Sobre essa questão tem-se a informar
21 que o assunto está em estudo no âmbito da CEAP e que foi feita uma consulta às
22 coordenadorias de câmaras especializadas de Engenharia de Agrimensura,
23 solicitando esclarecimentos acerca especificamente desse assunto, tendo em
24 vista proposta já exarada por aquele fórum”; considerando que o Engenheiro
25 Florestal Jorge Rodrigues Baptista Junior apresenta a conclusão de Curso de
26 Georreferenciamento e requer Anotação de Curso e Certidão de Inteiro Teor (fls.
27 02 a 07); considerando que o processo foi apreciado pela Câmara Especializada
28 de Engenharia de Agrimensura que, conforme Decisão CEEA/SP nº 165/2019 (fls.
29 20 a 23), após análise, decidiu: “1- Pelo deferimento da Anotação de Curso
30 requerida pelo interessado. 2- Pela emissão de Certidão de Inteiro Teor a
31 requerimento do Eng. Florestal Jorge Rodrigues Baptista Junior, Crea-SP:
32 5069903166, consignando a não concessão de atribuições para fins de assunção
33 de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos
34 vértices definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema
35 Geodésico Brasileiro para efeito do Cadastro Nacional CNIR, em razão da
36 violação do parágrafo 3º do artigo 7º da Resolução nº 1073/2016 do Confea
37 violando também o artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66 regulamentado pela citada
38 Resolução”; considerando que o processo foi apreciado pela Câmara
39 Especializada de Agronomia que, conforme Decisão CEA/SP nº 120/2020 (fls. 31
40 a 33), após análise, decidiu: “1) Pela anotação na carteira do Eng. Florestal Jorge
41 Rodrigues Baptista Junior o Curso de Especialização Georreferenciamento de
42 Imóveis Rurais, com as respectivas atribuições, de forma a possibilita-lo a assumir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos
2 vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema
3 Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR
4 e 2) Por encaminhar o processo ao Plenário”; considerando a Resolução 1.073/16
5 do Confea, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e
6 campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema
7 Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da
8 Engenharia e da Agronomia; considerando a LEI FEDERAL 5.194/1966, que
9 “Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-
10 Agrônomo, e dá outras providências, DECIDIU pelo deferimento da anotação da
11 carteira do Eng. Florestal Jorge Rodrigues Baptista Junior o Curso de
12 Especialização Georreferenciamento de Imóveis Rurais, com as atribuições para
13 possibilita-lo a assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação
14 das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais,
15 georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, efeito do Cadastro Nacional
16 de Imóveis – CNIR. (Decisão PL/SP nº 978/2020).-----
17 **Nº de Ordem 15** – Processo PR-008411/2017– Rodrigo de Mello Leal Santiago
18 Lamas – Processo encaminhado pela CEEMM, nos termos da alínea “c” do art. 34
19 da Lei nº 5194/66 e da Resolução nº 1.007/03 do Confea. Relator: Alexandre
20 César Rodrigues da Silva -----
21 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
22 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de dezembro
23 2020, apreciando o processo em referência, que trata do recurso em nível de
24 Plenário impetrado pelo Engenheiro em Eletrônica Rodrigo de Mello Leal Santiago
25 Lamas (fls. 158 a 160), CREASP nº 5062581896, com atribuições dos Artigos 8º e
26 9º da Resolução nº 218/73, do Confea (fls. 15), em decorrência do parecer
27 exarado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica
28 quanto à solicitação de extensão de atribuições por força da conclusão do curso
29 de pós-graduação, Stricto Sensu, em nível de Mestrado em Engenharia
30 Aeronáutica e Mecânica, em que fez jus ao título de Mestre em Engenharia no
31 Instituto Tecnológico da Aeronáutica – ITA; que na Decisão CEEMM/SP nº
32 321/2018, proferida na Reunião Ordinária 563, a referida Câmara Especializada
33 determina o registro do requerente com as atribuições de Tecnólogo em
34 Aeronaves, nos termos dos Artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86, do Confea,
35 restritas à aeronaves certificadas pelo RBAC (fls. 20 a 22); que tal decisão está
36 fundamentada no Relato de fls. 17 a 19, de 20 de março de 2018; que o
37 entendimento da CEEMM é que no curso de Mestrado Profissional frequentado
38 pelo interessado houve uma concentração maior em Mecânica e Controle de Vôo
39 e Projeto de Aeronaves, pouco estudo de Aerodinâmica e Estruturas e nenhum
40 estudo de Propulsão; que a dissertação apresentada também teve foco na área
41 de Mecânica e Controle de Vôo; que desta análise, formou-se o juízo que,
42 comparando a formação de Engenharia Aeronáutica em nível de graduação com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 a formação praticada no Mestrado Profissional, a complementação curricular para
2 pleitear as atribuições inerentes ao Art. 3º da Resolução nº 218/73, do Confea,
3 competência do Engenheira(os) Aeronáutica(o), restou prejudicada; que o
4 processo supra mencionado também foi analisado e Relatado no GTT-Atribuições
5 Profissionais da CEEMM (fls.147-148-verso) que baseado, na legislação
6 pertinente, ratificou a Decisão CEEMM/SP nº 321/2018 (fls. 20/22), quanto à
7 fixação ao interessado das atribuições profissionais de Tecnólogo em Aeronaves,
8 nos termos dos Artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86, do Confea, restritas a
9 aeronaves certificadas pelo RBAC 23; que em Reunião Ordinária nº 582, a
10 Decisão CEEMM/SP nº 1500/2019 (fls. 149-152) aprova o parecer de fls. 20-22;
11 que em recurso ao Plenário do CREA-SP (fls. 158-160) o interessado alega: que
12 não teve seu direito constitucional de contraditório e ampla defesa; que foge ao
13 princípio da proporcionalidade e razoabilidade o fato de uma força Strito Sensu de
14 Mestrado, em tese acima do nível superior, conferir a ele, já registrado com
15 ensino superior, uma extensão de atribuição de um Tecnólogo; que entende que
16 sua formação original e seu pedido de extensão compreendem grupos
17 profissionais distintos, a despeito do que consta no §3º do artigo 7º da Resolução
18 Nº 1073/16, do Confea; que salienta-se que a folha de Informação, de acordo com
19 o Ato Administrativo nº 23/11, do CREA-SP, contendo a legislação pertinente
20 consta em fls. 162-163; que se nota, sem nenhum equívoco, que a análise
21 realizada pela CEEMM para a extensão de atribuições pleiteada pelo interessado
22 foi realizada alicerçada na legislação pertinente, ou seja, baseou-se na Resolução
23 nº 1073/16, do Confea; que de acordo com o §3º do Artigo 3º da Resolução nº
24 1073/16, do Confea, os níveis de formação de que tratam os incisos II, V, VI e VII
25 possibilitam aos profissionais já registrados no CREA, diplomados em cursos
26 regulares e com carga horária que atenda aos requisitos estabelecidos pelo
27 sistema oficial de ensino brasileiro, a requerer extensão de atribuições iniciais de
28 atividades e campos de atuações profissionais na forma estabelecida nesta
29 resolução; que se destaca que, a referida Resolução valoriza a educação
30 continuada e das câmaras especializadas dos Creas quando possibilita aos
31 profissionais já registrados no Crea a requerer extensão de atribuições iniciais e
32 campos de atuações profissionais; que, entretanto, resta inequívoco que a
33 Resolução nº 1073/16, do Confea, que as atribuições complementares serão
34 concedidas pelos Creas mediante análise do Projeto Político Pedagógico do
35 Curso ou das disciplinas, conforme o caso, em conformidade com decisão
36 favorável das Câmaras Especializadas na qual se encontra estabelecida a
37 instituição de ensino, ou seja, a conclusão de curso ou disciplinas de determinada
38 área não garante automaticamente a extensão de atribuições; que é necessária
39 uma análise do Projeto Político Pedagógico e do conteúdo programático das
40 disciplinas para verificar se houve formação compatível com a competência
41 pretendida pelo interessado; que pelas características dos cursos de pós-
42 graduação, os componentes curriculares têm um caráter mais específico, uma vez



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 o conhecimento básico referente ao campo de conhecimento do curso entende-se
2 como cumprido na graduação; que de acordo com o §2º do Artigo 5º da
3 Resolução nº 1073/16, do Confea, as atividades profissionais designada no §1º,
4 do mesmo artigo, poderão ser atribuídas de forma integral ou parcial, em seu
5 conjunto ou separado, mediante análise do currículo escolar e do projeto
6 pedagógico do curso de formação do profissional, observado o disposto nas leis,
7 nos decretos e nos normativos do Confea, em vigor, que tratam do assunto; que
8 se entende que em cursos de pós-graduação os componentes curriculares têm
9 caráter específico, pois o conhecimento básico referente ao campo de
10 conhecimento do curso de pós-graduação foi cumprido no curso de graduação;
11 que com esse entendimento, na análise do requerimento de extensão de
12 atribuição, que será individual, cabe às Câmaras Especializadas analisarem os
13 conhecimentos de caráter básico adquiridos no curso de graduação para a
14 competência solicitada, sendo assim, quando se trata de extensão de atribuições,
15 é necessário verificar toda a interligação de conhecimentos básicos que são
16 necessários para determinada competência, uma vez que se está tratando de
17 competências de outras áreas; que cabe registrar que o interessado tem
18 formação básica em Engenharia Elétrica (Artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73,
19 do Confea) e pleiteia a extensão de atribuições profissionais do Artigo 3º da
20 mesma Resolução, ou seja, Engenharia Aeronáutica; considerando que a análise
21 realizada pela CEEMM também levou em consideração os conhecimentos de
22 caráter básico necessários para as atribuições pleiteadas pelo interessado,
23 **DECIDIU** pelo indeferimento da solicitação do interessado, ou seja, manifesto-me
24 para manter ao interessado a extensão de atribuições profissionais de Tecnólogo
25 em Aeronaves, nos termos dos Artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86, do
26 Confea, restritas à aeronaves certificadas pelo RBAC 23, ratificando a Decisão
27 CEEMM/SP nº 1500/2019 (fls. 149-152). (Decisão PL/SP nº 979/2020).-.-.-.-.-.
28 **Nº de Ordem 16** – Processo PR-000316/2018 – Deivid Oliveira Dias – Processo
29 encaminhado pela CEEMM, nos termos da alínea “c” do art. 34 da Lei nº 5194/66
30 e da Resolução nº 1.007/03 do Confea. Relator: Salmen Saleme Gidrão.-.-.-.-.-.
31 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
32 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de dezembro
33 2020, apreciando o processo em referência, que trata de requerimento de
34 interrupção de registro do Engenheiro de Produção Deivid Oliveira Dias,
35 registrado neste Conselho desde 02/04/2014, com as atribuições do artigo 1º da
36 Resolução 235/75 do Confea; que o indeferimento da baixa do registro
37 profissional do requerente pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e
38 Metalúrgica (fls. 42 e 43) que em princípio está fundamentado nas informações
39 registradas pelo conselheiro relator (fls. 39 a 41) e oriundas segundo seu parecer
40 de diligência para constatação dos fatos; que as declarações prestadas por seu
41 novo empregador FORMALE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA que, de forma
42 espontânea, afirma que no cumprimento de suas funções o requerente “elabora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 documentos de qualidade, elabora PAPP, acompanha indicadores da qualidade,
2 elabora planos de controle, acompanha novos produtos/amostras, faz contato
3 com fornecedores e clientes. Acompanha auditorias de sistema, responde
4 relatórios de RNC's (8D), acompanha prazos de desenvolvimento de produtos,
5 realiza auditorias de processo, elabora planilhas de custos/orçamentos, entre
6 outras atividades (fls32); e cuja essência do trabalho é de responsabilidade de um
7 Engenheiro de Produção; que está registrado no cargo de "Assistente Técnico em
8 Processos" (fls. 31) de atividades da Mecânica e Mecatrônica, com leitura e
9 interpretação de desenhos e conhecimento de ferramentas de qualidade,
10 **DECIDIU** pelo indeferimento do pedido de interrupção de registro em
11 conformidade à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica.
12 (Decisão PL/SP nº 980/2020).-----
13 **Nº de Ordem 17** – Processo PR-000506/2019 – Ricardo Tetsuo Nakayama –
14 Processo encaminhado pela CEEE, nos termos da alínea "c" do art. 34 da Lei nº
15 5194/66 e da Resolução nº 1.007/03 do Confea. Relatora: Adriana Mascarete
16 Labinas.-----
17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
18 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de dezembro
19 2020, apreciando o processo em referência, que trata de requerimento de Baixa
20 de Registro Profissional (BRP) (fls. 02) por parte do Engenheiro Eletricista Ricardo
21 Tetsuo Nakayama e registrado neste Conselho sob número 5060476421, desde
22 1998 (fls. 15); que o motivo declarado pelo interessado ao apresentar o
23 requerimento BRP (fls. 02) foi a alegação de estar "sem utilidade no momento";
24 que se analisando as informações contidas na Carteira de Trabalho e Previdência
25 Social (CTPS) (fls. 03 a 05) do profissional Engenheiro Eletricista Ricardo Tetsuo
26 Nakayama, constata-se que este foi contratado como "Engenheiro Eletrônico -
27 Trainee", pela Procomp Indústria Eletrônica Ltda, em 16/02/1998; que na
28 sequência, o processo foi instruído com uma cópia da Ficha de
29 Anotações/Atualizações CTPS (fls. 06 a 09) onde se encontram as alterações
30 salariais da categoria e o histórico de cargos ocupados pelo profissional em tela,
31 com ênfase para a data em que se registrou a transição do Cargo de Engenheiro
32 Eletrônico SR, para o cargo de Coordenador de Projetos, em 01/04/2011; que
33 esta informação foi reafirmada pelo Gerente de RH da Empresa (fls. 10),
34 acrescida da informação de que este é o cargo que o profissional vem exercendo,
35 desde então; que as folhas 11, 12, 18 e 19 foram incluídas as informações sobre
36 as principais responsabilidades do cargo e a formação exigida, destacando-se
37 entre elas: Coordenar e acompanhar as tarefas desenvolvidas por uma equipe de
38 analistas e/ou engenheiros, orientando tecnicamente em todas as etapas do
39 projeto; Participar do processo de definição e desenvolvimento de novos projetos
40 ou adequação dos já existentes, para atender às necessidades da empresa e/ou
41 clientes; Ministrando treinamento aos grupos de assistência técnica e suporte, para
42 aperfeiçoamento do atendimento a clientes; Atuar como interface com os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 fornecedores, em assuntos de ordem técnica, durante o processo de
2 desenvolvimento de produtos; que o então Chefe da U.G.I. Oeste, José Antonio
3 Pires da Chão, analisou a solicitação e emitiu parecer (fls. 13 e 14), indeferindo o
4 pedido de Interrupção de Registro do Engenheiro Eletricista Ricardo Tetsuo
5 Nakayama; que tendo tomado conhecimento do indeferimento de seu pedido, o
6 interessado, Engenheiro Eletricista Ricardo Tetsuo Nakayama, apresenta
7 solicitação de revisão do indeferimento de seu pedido (fls. 17), com base na
8 alegação de que as descrições das atividades do cargo que ocupa atualmente
9 indicariam a não necessidade de registro neste Conselho e com base no fato de
10 que o perfil do profissional para ocupar o referido cargo poderia ser exercido por
11 qualquer pessoa que tivesse curso superior completo em ciências exatas; que o
12 Chefe da U.G.I. Oeste, José Antonio Pires da Chão, envia processo à Câmara
13 Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE (fls. 20), em 31/07/2019 que, por
14 sua vez, designa como relator o Conselheiro Eng. Silvio Antunes (fls. 23); que
15 após análise, o relator da CEEE elaborou parecer consubstanciado a respeito da
16 solicitação do requerente e decidiu pelo indeferimento do pedido de interrupção
17 do registro do profissional por entender que (fls. 24 e 25) “a despeito do recurso
18 interposto pelo interessado, as atividades declaradas pela empresa empregadora,
19 evidenciam que a formação técnica do interessado é necessário para habilitá-lo
20 ao exercício do cargo que ocupa”; que o parecer do relator foi, por sua vez,
21 encaminhado para a reunião da CEEE (fls. 26 a 28), quando todos os presentes,
22 por unanimidade, acompanharam o parecer do relator pelo indeferimento da
23 interrupção de registro do Engenheiro Eletricista Ricardo Tetsuo Nakayama (fls.
24 24 e 25); que tendo tomado conhecimento do resultado proferido pela CEEE, o
25 interessado apresenta nova solicitação de revisão de seu pedido (fls. 31), com
26 base na reafirmação de que não haveria necessidade de registro neste Conselho
27 para exercer as atividades que ele vem exercendo, no momento; que na folha
28 seguinte (fls. 32), o requerente anexa nova declaração da gerência de recursos
29 humanos da empresa que lista as atividades desenvolvidas pelo profissional,
30 dentre as quais se destaca: ser o responsável por gerenciar o desenvolvimento
31 dos projetos locais, orientando o uso das ferramentas de gerenciamento de
32 projetos, zelando pelo cumprimento de todas as etapas do projeto, cobrando o
33 cumprimento dos prazos definidos no cronograma do projeto, garantindo a
34 elaboração e a atualização da documentação do projeto; que, em 21/02/2020, o
35 Chefe da U.G.I. Oeste encaminha o recurso ao Plenário deste Conselho que
36 chegou para análise e parecer desta relatoria em 05/10/2020; que considerando
37 os seguintes dispositivos: A) Lei nº 5.194/66: Art. 1º - As profissões de engenheiro,
38 arquiteto e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de
39 interesse social e humano que importem na realização dos seguintes
40 empreendimentos: a) aproveitamento e utilização de recursos naturais; b) meios
41 de locomoção e comunicações; c) edificações, serviços e equipamentos urbanos,
42 rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos; d) instalações e meios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres; e)
2 desenvolvimento industrial e agropecuário. Art. 7º - As atividades e atribuições
3 profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem
4 em: a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais,
5 paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada; b) planejamento ou
6 projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes,
7 explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e
8 agropecuária; c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias,
9 pareceres e divulgação técnica; d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;
10 e) fiscalização de obras e serviços técnicos; f) direção de obras e serviços
11 técnicos; g) execução de obras e serviços técnicos; h) produção técnica
12 especializada, industrial ou agropecuária; B) Resolução nº 1.007/03: Art. 30 - A
13 interrupção do registro é facultado ao profissional registrado que não pretende
14 exercer sua profissão e que atenda às seguintes condições: I – esteja em dia com
15 as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, inclusive aquelas referentes ao
16 ano do requerimento; II – não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida
17 formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido
18 exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema Confea/Crea; e III – não
19 conste como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de
20 Ética Profissional ou das Leis n.os 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de
21 1977, em tramitação no Sistema Confea/Crea. Art. 31- A interrupção do registro
22 deve ser requerida pelo profissional por meio de preenchimento de formulário
23 próprio, conforme Anexo I desta Resolução. Parágrafo único. O requerimento de
24 interrupção de registro deve ser instruído com os documentos a seguir
25 enumerados: I – declaração de que não exercerá atividade na área de sua
26 formação profissional no período compreendido entre a data do requerimento de
27 interrupção e a da reativação do registro; e II – comprovação da baixa ou da
28 inexistência de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, referentes a
29 serviços executados ou em execução, registradas nos Creas onde requereu ou
30 visou seu registro; C – Resolução nº 218/73: Art. 1º - Para efeito de fiscalização
31 do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da
32 Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam
33 designadas as seguintes atividades: Atividade 01 - Supervisão, coordenação e
34 orientação técnica; Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
35 Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica; Atividade 04 -
36 Assistência, assessoria e consultoria; Atividade 05 - Direção de obra e serviço
37 técnico; Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer
38 técnico; Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica; Atividade 08 -
39 Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
40 extensão; Atividade 09 - Elaboração de orçamento; Atividade 10 - Padronização,
41 mensuração e controle de qualidade; Atividade 11 - Execução de obra e serviço
42 técnico; Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico; Atividade 13 -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Produção técnica e especializada; Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
2 Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou
3 manutenção; Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
4 Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação; Atividade 18
5 - Execução de desenho técnico. Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO
6 ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE
7 ELETROTÉCNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta
8 Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia
9 elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e
10 controle elétricos; seus serviços afins e correlatos; considerando, ainda, que:
11 Existem anuidades em débitos, conforme Consulta do Resumo Profissional (fls.
12 15), referentes aos anos de 2016, 2017 e 2018 (ano em que foi protocolado o
13 pedido de interrupção de registro); e as atividades, de acordo com a descrição do
14 cargo sob número 1427- 05 da CBO (conforme destacado as fls. 07), são:
15 “gerenciar as atividades de manutenção, reparação e reformas de instalações e
16 equipamentos em empresas industriais, comerciais e de serviços, assegurando
17 que equipamentos, materiais, instalações de infra-estrutura e de edificações
18 estejam disponíveis para utilização; assessorar a aquisição e a implantação de
19 novas tecnologias, podendo executar intervenções técnicas em equipamentos;
20 definir e otimizar os meios e os métodos de manutenção e aperfeiçoar o
21 desempenho das instalações produtivas e/ou de serviços em termos de custos e
22 taxas de utilização dos equipamentos; participar de projetos de investimentos e
23 zelar pela segurança, pela saúde e pelo meio ambiente; coordenar equipes de
24 técnicos, tecnólogos e engenheiros”, DECIDIU pelo indeferimento da solicitação
25 de interrupção de registro do Engenheiro Eletricista Ricardo Tetsuo Nakayama.
26 (Decisão PL/SP nº 981/2020).

27 PROCESSOS DESTACADOS.

28 PROCESSOS DE ORDEM “L”

29 **Nº de Ordem 01** – Processo L-000056/2020 – Crea-SP – Processo encaminhado
30 pela Comissão de Obras, Reformas, Avaliações e Ampliações do Crea-SP, nos
31 termos do Regimento – art. 9º, inciso XVII – Relator: Clovis Savio Simões de
32 Paula.

33 Aberta a discussão, foi concedida “Vista” do processo, em mesa, ao Conselheiro
34 Luiz Alberto Tannous Challouts, tendo sido informado que deveria entregar seu
35 relato até o final da reunião.

36 **Nº de Ordem 02** – Processo L-000091/2019 – Crea-SP – Processo encaminhado
37 pela Auditoria. Relator: Auditor.

38 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
39 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de dezembro
40 2020, apreciando o processo em referência, que trata da contratação de empresa
41 de auditoria independente para validação das demonstrações financeiras dos
42 exercícios de 2017 e 2018, onde são apresentados, neste ato, os relatórios de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 auditoria dos referidos exercícios onde os auditores examinaram as
2 demonstrações contábeis do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
3 Estado de São Paulo – CREA-SP, que compreendem os balanços patrimonial,
4 financeiro e orçamentário, em 31 de dezembro de 2017 e 2018, e as respectivas
5 demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para exercício
6 findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o
7 resumo das principais políticas contábeis. Os auditores concluíram que: “Em
8 nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam
9 adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial,
10 financeira e orçamentária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
11 Estado de São Paulo – CREA-SP, (...) o desempenho de suas operações e os
12 seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, em conformidade com o
13 disposto na Lei nº 4.320/64 e em observância às normas brasileiras de
14 contabilidade aplicadas ao setor público” para os exercícios findos em 31/12/2017
15 e 31/12/2018; considerando manifestação da presidência esclarecendo que
16 encontra-se em análise apenas os documentos referentes ao exercício de 2017
17 tendo em vista que não houve tempo hábil para se encerrar o ano de 2018,
18 **DECIDIU** aprovar o relatório da auditoria independente realizada referente ao
19 exercício de 2017. Presidiu a votação o Eng. Telecom. VINICIUS MARCHESE
20 MARINELLI. Votaram favoravelmente 172 (cento e setenta e dois) Conselheiros:
21 Adriana Mascarete Labinas, Adriano Maia Amante, Alessandro Ferreira Alves,
22 Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva, Alvaro Augusto Alves, Amauri Olivio, Ana
23 Meire Coelho Figueiredo, André Sobreira De Araujo, Andrea Cristiane Sanches,
24 Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Silveira Coelho,
25 Antonio Claudio Coppo, Antonio De Padua Bonaldo, Antonio Dirceu Zampaulo,
26 Antonio Roberto Martins, Bruno Pecini, Carla Neves Costa, Carlos Alberto
27 Mendes De Carvalho, Carlos Alberto Minin, Carlos Ferreira Da Silva Seeger,
28 Carlos Fielde De Campos, Carlos Jaco Rocha, Carlos Suguitani, Celso Roberto
29 Panzani, Celso Rodrigues, Cesar Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde,
30 Claudia Cristina Paschoaleti, Clovis Savio Simoes De Paula, Daniel Lucas De
31 Oliveira, Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Denise Minte De Almeida, Dib Gebara,
32 Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenircio Turini, Edison Pirani Passos,
33 Edson Lucas Marcondes De Lima, Edson Luiz Martelli, Elder Poitena De Lemos,
34 Elias Basile Tambourgi, Emerson Yokoyama, Evaldo Dias Fernandes, Evandra
35 Bussolo Barbin, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fernando Cesar
36 Bertolani, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Santos De Oliveira, Florivaldo
37 Adorno De Oliveira, Francisco Innocencio Pereira, Gelson Pereira Da Silva,
38 Germano Sonhez Simon, Glauco Fabricio Bianchini, Glauton Machado Barbosa,
39 Guido Santos De Almeida Junior, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hamilton Fernando
40 Schenkel, Hassan Mohamad Barakat, Helio Perecin Junior, Higino Ercilio Rolim
41 Roldao, Jan Novaes Recicar, Joao Ariovaldo D’Amaro, Joao Dini Pivoto, Joni
42 Matos Incheглу, Jose Antonio Bueno, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Armando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Bornello, Jose Eduardo Quaresma, Jose Eduardo Wanderley De Albuquerque
2 Cavalcanti, José Leomar Fernandes Junior, Jose Luiz Fares, Jose Maciel De
3 Brito, José Nilton Sabino, Jose Renato Nazario David, Jose Ricardo Fazzole
4 Ferreira, Jose Ricardo Mourão Alves Pereira, Jose Roberto Martins Segalla, Jose
5 Sebastiao Spada, Juliano Boretti, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Kleber
6 Rezende Castilho, Lenita Secco Brandao, Ligia Marta Mackey, Lucas Rodrigo
7 Miranda, Luis Alberto Grecco, Luis Antonio Dos Santos, Luis Chorilli Neto, Luis
8 Renato Bastos Lia, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Troncoso Zanetti,
9 Luiz Augusto Moretti, Luiz Fabiano Palaretti, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique
10 Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mamede Abou
11 Dehn Junior, Marcelo Akira Suzuki, Marcelo Wilson Anhesine, Marcos Aurelio De
12 Araujo Gomes, Marcos Peres Barros, Marcos Serinolli, Marcus Antonio Gaspar
13 Augusto, Maria Angela De Castro Panzieri, Maria Olivia Silva, Marilia Gregolin
14 Costa De Castro, Mario Alves Rosa, Mario Eduardo Fumes, Mario Roberto Bodon
15 Gomes, Martim Cesar, Mauricio Tucci Marconi, Mauricio Uehara, Mauro
16 Montenegro, Michel Sahade Filho, Michele Carolina Moraes Maia, Miguel Roberto
17 Alves Moreno, Murilo Amado Barletta, Nelson De Oliveira Matheus Junior, Nelson
18 Martins Da Costa, Nestor Thomazo Filho, Onivaldo Massagli, Osmar Vicari Filho,
19 Osni De Mello, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Otavio Cesar Luiz De Camargo,
20 Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Ciccone, Paulo Roberto Lavorini, Paulo
21 Takeyama, Pedro Aparecido De Freitas, Pedro Rossi Filho, Peter Ricardo De
22 Oliveira, Rafael Augustus De Oliveira, Rafael Henrique Gonçalves, Reginaldo
23 Carlos De Andrade, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Ricardo Antonio Ferreira
24 Rodrigues, Ricardo Belchior Torres, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral De
25 Azevedo, Ricardo De Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo
26 Victoria Filho, Rita De Cassia Esposito Poco Dos Santos, Roberto Racanicchi,
27 Ronald Vagner Braga Martins, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui
28 Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrao, Sebastião Gomes De Carvalho, Sergio
29 Augusto Berardo De Campos, Sheyla Mara Baptista Serra, Silvio Antunes, Simar
30 Vieira De Amorim, Simone Cristina Caldato Da Silva, Tais Tostes Graziano, Thiago
31 Barbieri De Faria, Tiago Santiago De Moura Filho, Valdemar Antonio Demetrio,
32 Valdemir Souza Dos Reis, Valério Tadeu Laurindo, Verissimo Fernandes Barbeiro
33 Filho, Victor De Barros Deantoni, Vinicius Antonio Maciel Junior, Vitor Chuster,
34 Wesller Alvarenga Portela, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro.
35 Votaram contrariamente 11 (onze) Conselheiros: Alvaro Luiz Dias De Oliveira,
36 Aristides Galvao, Carlos Alberto Guimaraes Garcez, Dalton Edson Messa, Edilson
37 Reis, Hideraldo Rodrigues Gomes, Karla Borelli Rocha, Luiz Antonio Moreira
38 Salata, Marco Antonio Tecchio, Renato Becker, Ricardo De Deus Carvalhal.
39 Abstiveram-se de votar 44 (quarenta e quatro) Conselheiros: Airton Nabarrete,
40 Alvaro Martins, Amalia Estela Mozambani, Antonio Augusto Kalvan, Antonio
41 Fernando Godoy, Ayrton Dardis Filho, Balmes Vega Garcia, Carlos Costa Neto,
42 Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Cesar Augusto Sabino Mariano, Claudio Hintze,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Daniel
2 Cardoso, Eduardo Francisco Bin De Sousa, Eduardo Mantovani Da Silva, Érik
3 Nunes Junqueira, Fabio De Santi, Fatima Aparecida Blockwitz, Fernando Antonio
4 Cauchick Carlucci, Fernando Augusto Saraiva, Francisco Nogueira Alves Porto
5 Neto, Gislaine Cristina Sales Brugnoli Da Cunha, Henrique Di Santoro Junior,
6 Jose Luiz Pardal, Luiz Carlos Mendes, Marcio Roberto Goncalves Vieira, Marcos
7 Augusto Alves Garcia, Maria Amalia Brunini, Maria Do Carmo Rosalin De Oliveira,
8 Mauricio Cardoso Silva, Milton Soares De Carvalho, Paulo De Oliveira Camargo,
9 Paulo Jose De Fazzio Junior, Pedro Alves De Souza Junior, Reinaldo Borelli,
10 Renato Barreto Pacitti, Ricardo Perale, Sergio Luiz Lousada, Sergio Ricardo
11 Lourenco, Thiago Antonio Grandi De Tolosa, Valter Augusto Goncalves, Wagner
12 Vieira Chacha, Walter Logatti Filho (PL/SP Nº 966/2020).-----
13 **Nº de Ordem 03** – Processo C-000091/2020 – Crea-SP – Processo encaminhado
14 pela Comissão Especial Eleitoral Regional 2020 – CER. Relator: Mamede Abou
15 Dehn Junior.-----
16 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
17 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de dezembro
18 2020, apreciando o processo em referência, que trata do processo eleitoral
19 ocorrido em 2020 para escolha do Presidente do Confea, do Crea-SP, do Diretor
20 Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP, do Diretor
21 Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP e do Diretor
22 Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP. A Comissão
23 desenvolveu seus trabalhos ao longo de 34 (trinta e quatro) reuniões sendo 30
24 (trinta) realizadas de forma presencial e 04 (quatro) realizadas de forma remota
25 sem custos para o Conselho, com 70 (setenta) deliberações e analisou a
26 candidatura de 13 (treze) candidatos, das quais 11 (onze) foram homologadas
27 pela CER. A CER cumpriu rigorosamente todos os prazos regulamentares, com a
28 análise e resposta dos protocolos apresentados ocorrendo em até 1 (um) dia útil
29 do seu recebimento, e quando possível, com respostas imediatas. Foi aprovada
30 em sessão plenária realizada em 12 de março de 2020, Decisão PL/SP nº
31 303/2020, a instalação de 302 mesas eleitorais em todo o estado de São Paulo.
32 Após a alteração da data da eleição através da Deliberação CEF nº 145/2020
33 homologada em sessão Plenária realizada pelo CONFEA, houve a instalação de
34 285 (duzentas e oitenta e cinco) mesas eleitorais que atuaram como mesas
35 receptoras e escrutinadoras distribuídas em 245 (duzentos e quarenta e cinco)
36 municípios no Estado de São Paulo, tendo a participação de 1.126 (mil centos e
37 vinte e seis) mesários entre profissionais registrados no Crea-SP e funcionários.
38 Foi feita a distribuição dos 229.554 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e
39 cinquenta e quatro) eleitores do Estado de São Paulo seguindo os critérios da
40 Resolução nº 1114/2019 do CONFEA. A CER solicitou apoio da OAB/SP,
41 Ministério Público, Polícia Militar e Civil para auxiliar os trabalhos no dia das
42 eleições, sendo que a OAB/SP designou o Dr. Hélio Vieira Malheiros Júnior, CPF

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 270.755.958-06, OAB SP nº: 197.748 e o Dr. Mauricio Cesar Bonfim, OAB SP nº
2 320.938, na condição de observadores contribuintes, para acompanhar e prestar
3 orientações que se fizerem necessárias, os quais a CER agradece a colaboração
4 e os serviços prestados. Considerando que houveram tumultos no dia da eleição
5 e nos dias subsequentes, acusação por parte de candidatos de fraude no
6 processo eleitoral e violação de urnas, foi solicitada a elaboração de uma ATA
7 NOTARIAL, juntamente com uma auditoria da CEF e da OAB, comprovando
8 assim a lisura de todo o processo. A CEF enviou os Drs. Ricardo A. M Araujo e
9 Renan Guimarães de Azevedo e a Assessora da CEF Talita de O. Machado, que
10 atenderam as necessidades da CER, com parabéns desta Comissão, bem como
11 recebe o agradecimento desta CER novamente, já a OAB/SP que designou o Dr.
12 Hélio Vieira Malheiros Júnior, CPF 270.755.958-06, OAB SP nº: 197.748. A CER
13 também agradece a Polícia Militar e Civil por estarem em diversos locais de
14 votação, por todo o apoio durante a realização das eleições e nos dias
15 subsequentes que foram solicitadas na Sede do Crea-SP. A eleição contou com a
16 participação efetiva e real de 12.067 (doze mil e sessenta e sete) profissionais
17 votantes, os quais votaram nos seguintes cargos: Presidente do Confea,
18 Presidência do Crea-SP, Diretor Geral Mútua e Diretor Administrativo da Mútua. A
19 fim de otimizar o Processo Eleitoral e por conta da pandemia do Novo
20 coronavírus, foi disponibilizado treinamento on line aos funcionários e aos
21 profissionais que trabalharam no pleito com atividade prática virtual e acesso dos
22 participantes ao sistema para que, no período pudessem simular a votação e o
23 que enfrentariam no dia do pleito, podendo assim ganhar familiaridade e sanar
24 possíveis dúvidas. Após a realização do treinamento, foram realizadas algumas
25 reuniões virtuais com os mesários e gestores por regiões, para dirimir eventuais
26 dúvidas que pudessem ter sobre o treinamento e sobre todo o processo eleitoral.
27 Foi realizada a Eleição para Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos
28 Profissionais do Crea-SP em 10 de dezembro de 2020, com 197 (cento e noventa
29 e sete) Conselheiros votantes e sem qualquer incidente. O Coordenador
30 MAMEDE ABOU DEHN JUNIOR assumiu a presidência dos trabalhos.
31 Considerando as medidas de prevenção ao contágio pelo novo
32 Coronavírus determinadas pela Comissão Eleitoral Federal, através das
33 Deliberações nº 57, 130 e 180/2020, quando da realização das Eleições
34 Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua, e que foram aplicadas também
35 ao processo eleitoral de Diretor-financeiro das Caixas De Assistência dos
36 Profissionais dos Creas, a CER-SP solicitou a instalação de 3 (três) mesas
37 eleitorais para o pleito em questão que esteve em pauta na 15ª Reunião
38 Ordinária da CEF, em que os membros da Comissão não vislumbraram óbice no
39 aumento do número de mesas eleitorais, desde que observados os
40 critérios no Regulamento Eleitoral quanto a sua composição, e garantida a
41 fiscalização do processo eleitoral pela candidata, e por todos os
42 envolvidos, e ainda, que foi resguardado o quórum para instalação e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 funcionamento da Sessão Plenária em que realizou-se a eleição. As três mesas
2 eleitorais foram compostas da seguinte forma: MESA ELEITORAL 01 –
3 PAVIMENTO TERREO – Presidente da Mesa: Mauro Montenegro (Conselheiro
4 e Membro da CER-SP), Secretário da Mesa: Edernicio Turini (Conselheiro e
5 Membro da CER-SP) e Mesário: Fernando Alonso Smerdel de Sousa
6 (Funcionário do Crea-SP); MESA ELEITORAL 02 – 2º ANDAR - Presidente da
7 Mesa: Antonio Claudio Coppo (Conselheiro e Coordenador-Adjunto da
8 CER-SP), Secretária: Maria Olivia Silva (Conselheira e 2ª Suplente da
9 CER-SP) e Mesária: Shirley Castello Branco (Funcionária do Crea-SP); MESA
10 ELEITORAL 03 – 3º ANDAR – Presidente da Mesa: Rafael Henrique
11 Gonçalves (Conselheiro e Membro da CER-SP), Secretário da Mesa: Vitor
12 Chuster (Conselheiro e 1ª Suplente da CER-SP) e Mesária : Mônica
13 Gonzalez Suarez (Funcionária do Crea-SP). Foram finalizados os trabalhos
14 da CER, com o término dos ressarcimentos pendentes, DECIDIU aprovar o
15 relatório final da CER-SP. Presidiu a votação o Eng. Telecom. VINICIUS
16 MARCHESE MARINELLI. Votaram favoravelmente 166 (cento e sessenta e seis)
17 Conselheiros: Adriana Mascarette Labinas, Adriano Maia Amante, Alessandro
18 Ferreira Alves, Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva, Alvaro Augusto Alves, Amalia
19 Estela Mozambani, Amauri Olivio, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Sobreira
20 De Araujo, Andrea Cristiane Sanches, Antonio Carlos Silveira Coelho, Antonio De
21 Padua Bonaldo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Roberto Martins, Bruno Pecini,
22 Carla Neves Costa, Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Carlos Ferreira Da Silva
23 Seeger, Carlos Fielde De Campos, Carlos Jaco Rocha, Carlos Suguitani, Celso
24 Roberto Panzani, Celso Rodrigues, Cesar Marcos Rizzon, Cibeli Gama
25 Monteverde, Claudia Cristina Paschoaleti, Claudio Hintze, Claudomiro Mauricio
26 Da Rocha Filho, Clovis Savio Simoes De Paula, Daniel Lucas De Oliveira, Danilo
27 Jose Fuzzaro Zambrano, Denise Minte De Almeida, Dib Gebara, Douglas Barreto,
28 Edelmo Edivar Terenzi, Edernicio Turini, Edison Pirani Passos, Edson Lucas
29 Marcondes De Lima, Edson Luiz Martelli, Elder Poitena De Lemos, Elias Basile
30 Tambourgi, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fernando
31 Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Augusto Saraiva, Fernando Cesar Bertolani,
32 Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Santos De Oliveira, Florivaldo Adorno De
33 Oliveira, Francisco Innocencio Pereira, Francisco Nogueira Alves Porto Neto,
34 Gelson Pereira Da Silva, Glauco Fabricio Bianchini, Glauton Machado Barbosa,
35 Guido Santos De Almeida Junior, Hamilton Fernando Schenkel, Hassan Mohamad
36 Barakat, Helio Perecin Junior, Higino Ercilio Rolim Roldao, Jan Novaes Recicar,
37 Joao Ariovaldo D’Amaro, Joao Dini Pivoto, Joni Matos Incheглу, Jose Antonio
38 Bueno, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Armando Bornello, Jose Eduardo
39 Quaresma, Jose Eduardo Wanderley De Albuquerque Cavalcanti, José Leomar
40 Fernandes Junior, Jose Luiz Fares, Jose Maciel De Brito, José Nilton Sabino,
41 Jose Renato Nazario David, Jose Ricardo Fazzole Ferreira, Jose Ricardo Mourão
42 Alves Pereira, Jose Sebastiao Spada, Juliano Boretti, Jussara Teresinha Tagliari



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Nogueira, Kleber Rezende Castilho, Lenita Secco Brandao, Ligia Marta Mackey,
2 Lucas Rodrigo Miranda, Luis Alberto Grecco, Luis Antonio Dos Santos, Luis
3 Chorilli Neto, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz
4 Augusto Moretti, Luiz Fabiano Palaretti, Luiz Fernando Ussier, Luiz Manoel Furigo,
5 Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mamede Abou Dehn Junior, Marcelo Akira Suzuki,
6 Marcelo Wilson Anhesine, Marco Antonio Tecchio, Marcos Aurelio De Araujo
7 Gomes, Marcos Peres Barros, Marcos Serinolli, Maria Angela De Castro Panzieri,
8 Maria Do Carmo Rosalin De Oliveira, Maria Olivia Silva, Marilia Gregolin Costa De
9 Castro, Mario Alves Rosa, Mario Eduardo Fumes, Mario Roberto Bodon Gomes,
10 Martim Cesar, Mauricio Tucci Marconi, Mauricio Uehara, Mauro Montenegro,
11 Michel Sahade Filho, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Roberto Alves
12 Moreno, Milton Soares De Carvalho, Nelson De Oliveira Matheus Junior, Nelson
13 Martins Da Costa, Onivaldo Massagli, Osmar Vicari Filho, Oswaldo Vieira De
14 Moraes Junior, Otavio Cesar Luiz De Camargo, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo
15 Henrique Ciccone, Paulo Jose De Fazzio Junior, Paulo Roberto Lavorini, Paulo
16 Takeyama, Pedro Alves De Souza Junior, Pedro Aparecido De Freitas, Peter
17 Ricardo De Oliveira, Rafael Augustus De Oliveira, Rafael Henrique Gonçalves,
18 Reginaldo Carlos De Andrade, Renato Barreto Pacitti, Ricardo Antonio Ferreira
19 Rodrigues, Ricardo Belchior Torres, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral De
20 Azevedo, Ricardo De Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo
21 Victoria Filho, Rita De Cassia Esposito Poco Dos Santos, Roberto Racanicchi,
22 Ronald Vagner Braga Martins, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui
23 Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrao, Sebastião Gomes De Carvalho, Sergio
24 Augusto Berardo De Campos, Sheyla Mara Baptista Serra, Silvio Antunes, Simar
25 Vieira De Amorim, Simone Cristina Caldato Da Silva, Tais Tostes Graziano, Thiago
26 Barbieri De Faria, Valdemar Antonio Demetrio, Valdemir Souza Dos Reis, Valério
27 Tadeu Laurindo, Verissimo Fernandes Barbeiro Filho, Victor De Barros Deantoni,
28 Vinicius Antonio Maciel Junior, Vitor Chuster, Wagner Vieira Chacha, Wesller
29 Alvarenga Portela, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro. Votaram
30 contrariamente 14 (quatorze) Conselheiros: Alvaro Luiz Dias De Oliveira, Antonio
31 Areias Ferreira, Aristides Galvao, Carlos Alberto Guimaraes Garcez, Carlos Costa
32 Neto, Cesar Augusto Sabino Mariano, Dalton Edson Messa, Fabio De Santi,
33 Fatima Aparecida Blockwitz, Hideraldo Rodrigues Gomes, Luiz Antonio Moreira
34 Salata, Reinaldo Borelli, Renato Becker, Ricardo De Deus Carvalhal. Abstiveram-
35 se de votar 46 (quarenta e seis) Conselheiros: Airton Nabarrete, Alvaro Martins,
36 Antonio Augusto Kalvan, Antonio Carlos Catai, Antonio Claudio Coppo, Antonio
37 Fernando Godoy, Ayrton Dardis Filho, Balmes Vega Garcia, Carlos Alberto Minin,
38 Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Daniel
39 Cardoso, Edilson Reis, Eduardo Francisco Bin De Sousa, Eduardo Mantovani Da
40 Silva, Emerson Yokoyama, Érik Nunes Junqueira, Evandra Bussolo Barbin,
41 Germano Sonhez Simon, Gislaine Cristina Sales Brugnoli Da Cunha, Hamilton
42 Arnaldo Rodrigues, Henrique Di Santoro Junior, Jose Luiz Pardal, Jose Roberto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Martins Segalla, Karla Borelli Rocha, Luis Renato Bastos Lia, Luiz Carlos Mendes,
2 Luiz Henrique Barbirato, Marcio Roberto Goncalves Vieira, Marcos Augusto Alves
3 Garcia, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Maria Amalia Brunini, Mauricio Cardoso
4 Silva, Murilo Amado Barletta, Nestor Thomazo Filho, Osni De Mello, Paulo De
5 Oliveira Camargo, Pedro Rossi Filho, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Ricardo
6 Perale, Sergio Luiz Lousada, Sergio Ricardo Lourenco, Thiago Antonio Grandi De
7 Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho, Valter Augusto Goncalves, Walter Logatti
8 Filho (PL/SP nº 967/2020).-----
9 Os processos de **ordem 04 ao 13** foram discutidos em bloco e aprovados com a
10 seguinte votação:-----
11 Votaram favoravelmente 186 (cento e oitenta e seis) Conselheiros: Adriana
12 Mascarette Labinas, Adriano Maia Amante, Airtton Nabarrete, Alessandro Ferreira
13 Alves, Alexandre Cesar Rodrigues Da Silva, Alvaro Augusto Alves, Alvaro Martins,
14 Amalia Estela Mozambani, Amauri Olivio, Ana Meire Coelho Figueiredo, André
15 Sobreira De Araujo, Andrea Cristiane Sanches, Antonio Augusto Kalvan, Antonio
16 Carlos Catai, Antonio Carlos Silveira Coelho, Antonio Claudio Coppo, Antonio De
17 Padua Bonaldo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Roberto Martins, Aristides
18 Galvao, Ayrton Dardis Filho, Bruno Pecini, Carla Neves Costa, Carlos Alberto
19 Mendes De Carvalho, Carlos Alberto Minin, Carlos Costa Neto, Carlos Ferreira Da
20 Silva Seeger, Carlos Fielde De Campos, Carlos Jaco Rocha, Carlos Suguitani,
21 Celso Roberto Panzani, Celso Rodrigues, Cesar Marcos Rizzon, Cibeli Gama
22 Monteverde, Claudia Cristina Paschoaleti, Clovis Savio Simoes De Paula,
23 Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Daniel Lucas De Oliveira, Danilo Jose Fuzzaro
24 Zambrano, Denise Minte De Almeida, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar
25 Terenzi, Edenircio Turini, Edison Pirani Passos, Edson Luiz Martelli, Eduardo
26 Mantovani Da Silva, Elder Poitena De Lemos, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes
27 Junqueira, Evaldo Dias Fernandes, Evandra Bussolo Barbin, Everaldo Ferreira
28 Rodrigues, Fabiana Albano, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando
29 Augusto Saraiva, Fernando Cesar Bertolani, Fernando Eugenio Lenzi, Florivaldo
30 Adorno De Oliveira, Francisco Innocencio Pereira, Francisco Nogueira Alves Porto
31 Neto, Gelson Pereira Da Silva, Germano Sonhez Simon, Gislaine Cristina Sales
32 Brugnoli Da Cunha, Glauco Fabricio Bianchini, Glauton Machado Barbosa, Guido
33 Santos De Almeida Junior, Hamilton Fernando Schenkel, Hassan Mohamad
34 Barakat, Helio Perecin Junior, Higino Ercilio Rolim Roldao, Jan Novaes Recicar,
35 Joao Arioaldo D’Amaro, Joao Dini Pivoto, Joni Matos Incheглу, Jose Antonio
36 Bueno, Jose Antonio Dutra Silva, Jose Armando Bornello, Jose Eduardo
37 Quaresma, Jose Eduardo Wanderley De Albuquerque Cavalcanti, José Leomar
38 Fernandes Junior, Jose Luiz Fares, Jose Luiz Pardal, Jose Maciel De Brito, José
39 Nilton Sabino, Jose Renato Nazario David, Jose Ricardo Fazzole Ferreira, Jose
40 Ricardo Mourão Alves Pereira, Jose Sebastiao Spada, Juliano Boretti, Jussara
41 Teresinha Tagliari Nogueira, Kleber Rezende Castilho, Lenita Secco Brandao,
42 Ligia Marta Mackey, Lucas Rodrigo Miranda, Luis Alberto Grecco, Luis Antonio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Dos Santos, Luis Chorilli Neto, Luis Renato Bastos Lia, Luiz Alberto Tannous
2 Challouts, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Augusto Moretti, Luiz Fabiano
3 Palaretti, Luiz Fernando Ussier, Luiz Manoel Furigo, Luiz Waldemar Mattos
4 Gehring, Mamede Abou Dehn Junior, Marcelo Akira Suzuki, Marco Antonio
5 Tecchio, Marcos Aurelio De Araujo Gomes, Marcos Peres Barros, Marcus Antonio
6 Gaspar Augusto, Maria Amalia Brunini, Maria Angela De Castro Panzieri, Maria Do
7 Carmo Rosalin De Oliveira, Maria Olivia Silva, Marilia Gregolin Costa De Castro,
8 Mario Alves Rosa, Mario Eduardo Fumes, Mario Roberto Bodon Gomes, Martim
9 Cesar, Mauricio Tucci Marconi, Mauricio Uehara, Mauro Montenegro, Michel
10 Sahade Filho, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Roberto Alves Moreno, Milton
11 Soares De Carvalho, Murilo Amado Barletta, Nelson De Oliveira Matheus Junior,
12 Nestor Thomazo Filho, Onivaldo Massagli, Osmar Vicari Filho, Osni De Mello,
13 Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Otavio Cesar Luiz De Camargo, Paulo Eduardo
14 Grimaldi, Paulo Henrique Ciccone, Paulo Jose De Fazzio Junior, Paulo Roberto
15 Lavorini, Paulo Takeyama, Pedro Alves De Souza Junior, Pedro Aparecido De
16 Freitas, Pedro Rossi Filho, Peter Ricardo De Oliveira, Rafael Augustus De
17 Oliveira, Rafael Henrique Gonçalves, Reginaldo Carlos De Andrade, Reinaldo
18 Borelli, Renato Barreto Pacitti, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Ricardo Antonio
19 Ferreira Rodrigues, Ricardo Belchior Torres, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral
20 De Azevedo, Ricardo De Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins,
21 Ricardo Victoria Filho, Rita De Cassia Esposito Poço Dos Santos, Roberto
22 Racanicchi, Ronald Vagner Braga Martins, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan
23 Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrao, Sebastião Gomes De
24 Carvalho, Sergio Augusto Berardo De Campos, Sergio Luiz Lousada, Sheyla Mara
25 Baptista Serra, Silvio Antunes, Simar Vieira De Amorim, Simone Cristina Caldato
26 Da Silva, Tais Tostes Graziano, Thiago Barbieri De Faria, Valdemar Antonio
27 Demetrio, Valdemir Souza Dos Reis, Valério Tadeu Laurindo, Valter Augusto
28 Gonçalves, Victor De Barros Deantoni, Vinicius Antonio Maciel Junior, Vitor
29 Chuster, Wagner Vieira Chacha, Wesller Alvarenga Portela, William Alvarenga
30 Portela, Wilton Mozena Leandro. Votaram contrariamente 04 (quatro)
31 Conselheiros: Alvaro Luiz Dias De Oliveira, Carlos Alberto Guimaraes Garcez,
32 Henrique Di Santoro Junior, Karla Borelli Rocha. Abstiveram-se de votar 37 (trinta
33 e sete) Conselheiros: Antonio Areias Ferreira, Antonio Fernando Godoy, Balmes
34 Vega Garcia, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Cesar Augusto Sabino Mariano,
35 Claudio Hintze, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Dalton Edson Messa, Daniel
36 Cardoso, Edilson Reis, Edson Lucas Marcondes De Lima, Eduardo Francisco Bin
37 De Sousa, Emerson Yokoyama, Fabio De Santi, Fatima Aparecida Blockwitz,
38 Fernando Santos De Oliveira, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hideraldo Rodrigues
39 Gomes, Jose Roberto Martins Segalla, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Carlos
40 Mendes, Luiz Henrique Barbirato, Marcelo Wilson Anhesine, Marcio Roberto
41 Goncalves Vieira, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Serinolli, Mauricio
42 Cardoso Silva, Nelson Martins Da Costa, Paulo De Oliveira Camargo, Renato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Becker, Ricardo De Deus Carvalhal, Ricardo Perale, Sergio Ricardo Lourenço,
2 Thiago Antonio Grandi De Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho, Verissimo
3 Fernandes Barbeiro Filho, Walter Logatti Filho.....
4 **Nº de Ordem 04** – Processo C-000971/2017 – Associação Dos Engenheiros,
5 Técnicos e Tecnólogos da Região de Laranjal Paulista – Processo encaminhado
6 pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do inciso I do
7 artigo 6º do Ato Administrativo 33.....
8 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
9 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de dezembro
10 2020, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração
11 para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional
12 e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP;
13 considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da
14 Deliberação COTC/SP nº 155/2020, considerou cumpridas as formalidades da lei,
15 conforme prestação de contas do exercício de 2018 apresentada pela Associação
16 dos Engenheiros, Técnicos e Tecnólogos da Região de Laranjal Paulista referente
17 ao valor aprovado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), onde foram apresentados
18 documentos comprobatórios no valor de R\$ 14.589,91 (quatorze mil, quinhentos e
19 oitenta e nove reais e noventa e um centavos), sendo este o valor final atestado
20 pelo Gestor, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$
21 2.589,91 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos),
22 **DECIDIU** aprovar a prestação de contas do Termo de Colaboração n.º 267/2017-
23 UPC referente ao exercício de 2018, com valor aprovado e repassado no total de
24 R\$ 12.000,00 (doze mil reais), onde foram apresentados documentos
25 comprobatórios no valor de R\$ 14.589,91 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e
26 nove reais e noventa e um centavos), não havendo valores glosados e sendo
27 atestado pelo gestor o valor final de R\$ 14.589,91 (quatorze mil, quinhentos e
28 oitenta e nove reais e noventa e um centavos), apurado para a Entidade
29 Prestação de Contas com resultado SUPERAVITÁRIO no valor de R\$ 2.589,91
30 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos),
31 considerando cumpridas todas as formalidades da lei), conforme Deliberação
32 COTC/SP nº 155/2020. (PL/SP nº 968/2020).....
33 **Nº de Ordem 05** – Processo C-001245/2018 – Associação Dos Engenheiros,
34 Agrônomos, Tecnólogos e Técnicos De Taboão da Serra– Processo encaminhado
35 pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do inciso I do
36 artigo 6º do Ato Administrativo 33.....
37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
38 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de dezembro
39 2020, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração
40 para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional
41 e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP;
42 considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Deliberação COTC/SP nº 155/2020, considerou cumpridas as formalidades da lei,
2 conforme prestação de contas do exercício de 2019 apresentada pela Associação
3 dos Engenheiros, Agrônomos, Tecnólogos e Técnicos de Taboão da Serra –
4 AEATS, referente ao valor aprovado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), onde
5 foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 32.179,00 (trinta
6 e dois mil, cento e setenta e nove reais), sendo este o valor final atestado pelo
7 Gestor, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 3.821,00
8 (três mil, oitocentos e vinte um reais), qual deverá ser restituído ao CREA-SP
9 corrigido monetariamente, **DECIDIU** aprovar a prestação de contas do Termo de
10 Colaboração n.º 59/2018-UPC/SUPGER referente ao exercício de 2019, com
11 valor aprovado e repassado no total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), onde
12 foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 32.179,00 (trinta
13 e dois mil e cento e setenta e nove reais), não havendo valores glosados e sendo
14 atestado pelo gestor o valor final de R\$ 32.179,00 (trinta e dois mil e cento e
15 setenta e nove reais), apurado para a Entidade Prestação de Contas com
16 resultado DEFICITÁRIO no valor de R\$ 3.821,00 (três mil e oitocentos e vinte e
17 um reais) o qual deverá ser restituído ao Conselho corrigido monetariamente,
18 considerando cumpridas todas as formalidades da lei, conforme Deliberação
19 COTC/SP nº 156/2020. (PL/SP nº 969/2020).-----
20 **Nº de Ordem 06** – Processo C-001108/2019 – Associação Dos Engenheiros,
21 Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga – Processo encaminhado pela
22 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do inciso I do artigo 6º
23 do Ato Administrativo 33.-----
24 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de dezembro
26 2020, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas
27 referente ao repasse de Apoio Financeiro para Evento entre o Crea-SP e diversas
28 entidades, com base Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando o
29 apoio financeiro para a realização do evento “Encontro: Green Buildings -
30 Edificações Sustentáveis - Sistemas de Sanitários à Vácuo”, realizado de 28 de
31 maio de 2020, será analisada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
32 – COTC se foram cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de
33 contas do Termo de Fomento do exercício de 2020, referente ao valor aprovado
34 de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), qual teve a 1ª parcela repassada no
35 valor de R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais), como onde foram
36 apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 10.650,00 (dez mil,
37 seiscentos e cinquenta reais), sendo este o valor final atestado pelo Gestor,
38 apurando para a entidade prestação de contas deficitária no valor de R\$ 50,00
39 (cinquenta reais) em relação ao valor aprovado; considerando que ainda resta
40 repassar a 2ª parcela à entidade no valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa
41 reais), **DECIDIU** aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento n.º
42 090/2020-UCFP/SUPGES referente ao repasse de Apoio Financeiro entre o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 CREA-SP e a Entidade, com valor aprovado na celebração da parceria no
2 montante de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), o qual teve a 1ª parcela
3 repassada no valor de R\$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais), onde
4 foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 10.650,00 (dez
5 mil e seiscentos e cinquenta reais), não havendo valores glosados e sendo
6 atestado pelo gestor o valor final de R\$10.650,00 (dez mil e seiscentos e
7 cinquenta reais), apurado para a Entidade Prestação de Contas com resultado
8 DEFICITÁRIO no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), restando repassar à
9 Entidade a 2ª parcela no valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais),
10 considerando cumpridas todas as formalidades da lei, conforme Deliberação
11 COTC/SP nº 162/2020. (PL/SP nº 970/2020).-----
12 **Nº de Ordem 07** – Processo C-000909/2019 – Associação De Engenharia,
13 Arquitetura e Agronomia de Mogi Mirim – Processo encaminhado pela Comissão
14 de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
15 Administrativo 33.-----
16 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
17 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de dezembro
18 2020, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas
19 referente ao repasse de Apoio Financeiro para Evento entre o Crea-SP e diversas
20 entidades, com base Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando o
21 apoio financeiro para a realização do evento “Encontro: Gerenciamento de
22 Resíduos”, realizado de 20 de outubro de 2019, será analisada pela Comissão de
23 Orçamento e Tomada de Contas – COTC se foram cumpridas as formalidades
24 da lei, conforme prestação de contas do Termo de Fomento do exercício de 2019,
25 referente ao valor aprovado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), qual teve a 1ª
26 parcela repassada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como onde
27 foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 52.000,00
28 (cinquenta e dois mil reais), sendo este o valor final atestado pelo Gestor,
29 apurando para a entidade prestação de contas superavitária no valor de R\$
30 2.000,00 (dois mil reais) em relação ao valor aprovado; considerando que ainda
31 resta repassar a 2ª parcela à entidade no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),
32 **DECIDIU** aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento n.º 013/2020-
33 UCFP/SUPGES referente ao repasse de Apoio Financeiro entre o CREA-SP e a
34 Entidade, com valor aprovado na celebração da parceria no montante de R\$
35 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual teve a 1ª parcela repassada no valor de R\$
36 40.000,00 (quarenta mil reais), onde foram apresentados documentos
37 comprobatórios no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), não
38 havendo valores glosados e sendo atestado pelo gestor o valor final de R\$
39 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), apurado para a Entidade Prestação de
40 Contas com resultado SUPERAVITÁRIO no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais),
41 restando repassar à Entidade a 2ª parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil
42 reais), considerando cumpridas todas as formalidades da lei, conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Deliberação COTC/SP nº 160/2020. (PL/SP nº 971/2020).-----
 2 **Nº de Ordem 08** – Processo C-001129/2019 – Associação Dos Engenheiros,
 3 Arquitetos e Agrônomos de São José Do Rio Preto – Processo encaminhado pela
 4 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do inciso I do artigo 6º
 5 do Ato Administrativo 33.-----
 6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
 7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de dezembro
 8 2020, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas
 9 referente ao repasse de Apoio Financeiro para Evento entre o Crea-SP e diversas
 10 entidades, com base Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando o
 11 apoio financeiro para a realização do evento “Encontro: Valores da Engenharia,
 12 um Olhar Ético Sobre a Tomada de Decisões na Profissão 2020”, realizado de 16
 13 e 18 de abril de 2020, será analisada pela Comissão de Orçamento e Tomada de
 14 Contas – COTC se foram cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação
 15 de contas do Termo de Fomento do exercício de 2020, referente ao valo aprovado
 16 de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) qual foi teve a 1ª parcela repassada no
 17 valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como onde foram apresentados
 18 documentos comprobatórios no valor de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e
 19 quatrocentos reais), sendo este o valor final atestado pelo Gestor, apurando para
 20 a entidade prestação de contas deficitária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos
 21 reais) em relação ao valor aprovado; considerando que ainda resta repassar a 2ª
 22 parcela à entidade no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais),
 23 **DECIDIU** aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento n.º 036/2020-
 24 UCFP/SUPGES referente ao repasse de Apoio Financeiro entre o CREA-SP e a
 25 Entidade, com valor aprovado na celebração da parceria no montante de R\$
 26 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual teve a 1ª parcela repassada no valor de R\$
 27 40.000,00 (quarenta mil reais), onde foram apresentados documentos
 28 comprobatórios no valor de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos
 29 reais), não havendo valores glosados e sendo atestado pelo gestor o valor final de
 30 R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), apurado para a Entidade
 31 Prestação de Contas com resultado DEFICITÁRIO no valor de R\$ 600,00
 32 (seiscentos reais), restando repassar à Entidade a 2ª parcela no valor de R\$
 33 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), considerando cumpridas todas as
 34 formalidades da lei, conforme Deliberação COTC/SP nº 163/2020. (PL/SP nº
 35 972/2020).-----
 36 **Nº de Ordem 09** – Processo C-000791/2019 – Associação Dos Engenheiros e
 37 Arquitetos de Sumaré – Processo encaminhado pela Comissão de Orçamento e
 38 Tomada de Contas, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo 33.-.-.
 39 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
 40 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de dezembro
 41 2020, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas
 42 referente ao repasse de Apoio Financeiro para Evento entre o Crea-SP e diversas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 entidades, com base Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando o
2 apoio financeiro para a realização do evento “Encontro Regional dos Profissionais
3 da Área Tecnológica”, realizado de 02 e 10 de março de 2020, será analisada pela
4 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC se foram cumpridas as
5 formalidades da lei, conforme prestação de contas do Termo de Fomento do
6 exercício de 2019, referente ao valor aprovado de R\$ 42.580,00 (quarenta e dois
7 mil, quinhentos e oitenta reais) qual teve a 1ª parcela repassada no valor de R\$
8 34.064,00 (trinta e quatro mil, sessenta e quatro reais), onde foram apresentados
9 documentos comprobatórios no valor de R\$ 42.792,00 (quarenta dois mil,
10 setecentos e noventa e dois reais), sendo este o valor final atestado pelo Gestor,
11 apurando para a entidade prestação de contas superavitária no valor de R\$
12 212,00 (duzentos e doze reais) em relação ao valor aprovado; considerando que
13 ainda resta repassar a 2ª parcela à entidade no valor de R\$ 8.516,00 (oito mil,
14 quinhentos e dezesseis reais), **DECIDIU** aprovar a prestação de contas do Termo
15 de Fomento n.º 014/2020-UCFP/SUPGES referente ao repasse de Apoio
16 Financeiro entre o CREA-SP e a Entidade, com valor aprovado na celebração da
17 parceria no montante de R\$ 42.580,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta
18 reais), o qual teve a 1ª parcela repassada no valor de R\$ 34.064,00 (trinta e
19 quatro mil e sessenta e quatro reais), onde foram apresentados documentos
20 comprobatórios no valor de R\$ 42.792,00 (quarenta e dois mil e setecentos e
21 noventa e dois reais), não havendo valores glosados e sendo atestado pelo gestor
22 o valor final de R\$ 42.792,00 (quarenta e dois mil e setecentos e noventa e dois
23 reais), apurado para a Entidade Prestação de Contas com resultado
24 SUPERAVITÁRIO no valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), restando
25 repassar à Entidade a 2ª parcela no valor de R\$ 8.516,00 (oito mil e quinhentos e
26 dezesseis reais), considerando cumpridas todas as formalidades da lei, conforme
27 Deliberação COTC/SP nº159/2020. (PL/SP nº 973/2020).-----
28 **Nº de Ordem 10** – Processo C-000576/2018 – Associação dos Engenheiros e
29 Arquitetos do ABC – Processo encaminhado pela Comissão de Orçamento e
30 Tomada de Contas, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo 33.-.-.
31 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
32 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de dezembro
33 2020, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas
34 referente ao repasse de Apoio Financeiro para Evento entre o Crea-SP e diversas
35 entidades, com base Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando o
36 apoio financeiro para a realização do evento “Curso para engenheiros e
37 agrônomos do ABC”, realizado de 24 e 26 de outubro de 2018, será analisada
38 pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC se foram cumpridas
39 as formalidades da lei, conforme prestação de contas do Termo de Fomento do
40 exercício de 2018, referente ao valor aprovado de R\$ 14.995,00 (quatorze mil,
41 novecentos e noventa e cinco reais, sessenta e quatro reais), qual teve a 1ª
42 parcela repassada no valor de R\$ 11.996,00, onde foram apresentados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 no valor de R\$ 37.540,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta reais), onde
2 foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$46.925,00
3 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais), não havendo valores
4 glosados e sendo atestado pelo gestor o valor final de R\$ 46.925,00 (quarenta e
5 seis mil e novecentos e vinte e cinco reais), apurado para a Entidade Prestação
6 de Contas com resultado EXATO no valor de R\$ 46.925,00 (quarenta e seis mil e
7 novecentos e vinte e cinco reais), restando repassar à Entidade a 2ª parcela no
8 valor de R\$ 9.385,00 (nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais), considerando
9 cumpridas todas as formalidades da lei, conforme Deliberação COTC/SP
10 nº158/2020. (PL/SP nº 975/2020).-----

11 **Nº de Ordem 12** – Processo C-000921/2019 – Associação dos Engenheiros e
12 Arquitetos do ABC – Processo encaminhado pela Comissão de Orçamento e
13 Tomada de Contas, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo 33.-.-.

14 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
15 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de dezembro
16 2020, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas
17 referente ao repasse de Apoio Financeiro para Evento entre o Crea-SP e diversas
18 entidades, com base Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando o
19 apoio financeiro para a realização do evento “Curso de Aterramento das
20 Instalações Elétricas”, realizado de 03 de setembro de 2020 e 26 de novembro de
21 2020, será analisada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC
22 se foram cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do
23 Termo de Fomento do exercício de 2019, referente ao valor aprovado de R\$
24 46.925,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais), qual teve a 1ª
25 parcela repassada no valor de R\$ 37.540,00 (trinta e sete mil, quinhentos e
26 quarenta reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor
27 de R\$ 46.925,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais), sendo
28 este o valor final atestado pelo Gestor, apurando para a entidade prestação de
29 contas exata em relação ao valor aprovado; considerando que ainda resta
30 repassar a 2ª parcela à entidade no valor de R\$ 9.385,00 (nove mil, trezentos e
31 oitenta e cinco reais), **DECIDIU** aprovar a prestação de contas do Termo de
32 Fomento n.º 154/2020-UCFP/SUPGES referente ao repasse de Apoio Financeiro
33 entre o CREA-SP e a Entidade, com valor aprovado na celebração da parceria no
34 montante de R\$ 46.925,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco
35 reais), o qual teve a 1ª parcela repassada no valor de R\$ 37.540,00 (trinta e sete
36 mil e quinhentos e quarenta reais), onde foram apresentados documentos
37 comprobatórios no valor de R\$46.925,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte
38 e cinco reais), não havendo valores glosados e sendo atestado pelo gestor o valor
39 final de R\$ 46.925,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais),
40 apurado para a Entidade Prestação de Contas com resultado EXATO no valor de
41 R\$ 46.925,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais), restando
42 repassar à Entidade a 2ª parcela no valor de R\$ 9.385,00 (nove mil e trezentos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 oitenta e cinco reais), considerando cumpridas todas as formalidades da lei,
2 conforme Deliberação COTC/SP nº161/2020. (PL/SP nº 976/2020).-----
3 **Nº de Ordem 13** – Processo C-0057/2020 – GOVADM – CREA-SP – Processo
4 encaminhado pela Presidência, nos termos do art. 46 e do inciso XII do artigo 9º
5 do Regimento do Crea-SP.-----
6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de dezembro
8 2020, apreciando o processo em referência, que trata da instituição e da
9 composição da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de
10 Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para o Exercício de 2021, com a
11 seguinte composição Engenheiro Civil André Sobreira de Araújo (mandato de
12 29/01/2020 a 31/12/2022); Engenheiro Civil e Mecânico Clóvis Sávio Simões de
13 Paula (mandato de 30/01/2019 a 31/12/2021); Engenheiro Químico e Seg.
14 Trabalho Francisco Innocencio Pereira (mandato de 18/01/2018 a 31/12/2020);
15 Engenheiro Agrônomo Marcelo Akira Suzuki (mandato de 30/01/2019 a
16 31/12/2021); Engenheira Ambiental e Civil Maria Olívia Silva (mandato de
17 30/01/2019 a 31/12/2021); Engenheiro Eletricista Miguel Roberto Alves Moreno
18 (mandato de 30/01/2019 a 31/12/2021); Tecnólogo Em Mecânica – Processos
19 Industriais Pedro Alves de Souza Junior (mandato de 30/01/2019 a 31/12/2021), e
20 a aprovação das cinco primeiras reuniões a serem realizadas nas seguintes datas
21 06 e 07 de janeiro de 2021, 23 de fevereiro, 23 de março e 27 de abril de 2021,
22 todas com início às 10:00 na Sede Faria Lima, DECIDIU aprovar a instituição da
23 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
24 firmados pelo CREA-SP nos termos da composição acima, para o exercício de
25 2021, sendo as cinco primeiras reuniões a serem realizadas nas seguintes datas
26 06 e 07 de janeiro de 2021, 23 de fevereiro, 23 de março e 27 de abril de 2021,
27 todas com início às 10:00 na Sede Faria Lima (PL/SP nº 977/2020).-----
28 Terminado o julgamento dos processos, retomou-se a discussão do processo **Nº**
29 **de Ordem 01** – Processo L-000056/2020, com a devolução do processo pelo
30 Conselheiro Luiz Alberto Tannous Challouts.-----
31 Aberta a discussão, o Conselheiro **Joni Matos Incheглу** solicitou vista do
32 processo, pelo fato de anteriormente ter feito parte dessa Comissão de Obras,
33 Reformas e Avaliações.-----
34 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** comentou que é justo
35 o pedido de vista, uma vez que o Conselheiro Luiz Alberto Tannous Challouts
36 também participou da comissão. Vista concedida ao Conselheiro Joni Matos
37 Incheглу. Porém, lembrando que esse processo tem a necessidade de retornar
38 ainda nesta Plenária para deliberação. Com a Pauta vencida, então só resta
39 aguardar o Conselheiro Joni.-----
40 Com a palavra, o Conselheiro **Álvaro Martins** com uma questão de ordem. Com
41 a confusão feita nos processos destacados, entendeu que o processo nº de
42 ordem 14 não havia sido votado.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020

1 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** explicou que o
2 processo nº de ordem 14 não fora destacado, portanto, foi votado no bloco de
3 processos não destacados para discussão. Aproveitando o lapso de tempo
4 enquanto o Conselheiro Joni Matos Incheглу elaborava seu parecer de vista, abriu
5 a palavra para os demais conselheiros.....

6 Com a palavra, o Conselheiro **Valdemar Antonio Demétrio** aproveitou o
7 momento para se despedir do Conselho. Disse que desde o início, em 1978,
8 quando começou a fazer parte deste egrégio Conselho, procurou suas regras e
9 também o conteúdo da carta de Paulo Apóstolo a Timóteo, onde ele ressalta
10 “combati o bom combate, terminei a corrida, guardei a fé”. Despediu-se dos
11 grandes e inesquecíveis amigos de todas as câmaras e desejou aos que
12 continuam muito sucesso nas jornadas vindouras. Ao término agradeceu.....

13 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** parabenizou o
14 Conselheiro Demétrio que é um oceano de conhecimento do Conselho e do
15 Sistema. Um patrimônio do Crea-SP, no bom sentido, que vai fazer muita falta no
16 Plenário, mas com a certeza de que sua sabedoria ainda será muito necessária, e
17 se estiver disposto, terá espaço para trabalharem juntos nos próximos três anos.-.
18 Retomando a discussão do processo **Nº de Ordem 01** – Processo L-
19 000056/2020, com a devolução do processo pelo Conselheiro Joni Matos
20 Incheглу, que leu o seu relato.....

21 Com a palavra, o Conselheiro **Joni Matos Incheглу**. “Considerando que o
22 Plenário aprovou a realização do procedimento de permuta na forma da Lei
23 5.194/66, nos termos do Regimento Interno do Crea-SP, segundo consta na
24 Decisão Plenária nº 1872/2019; Considerando que a Comissão de Obras,
25 Reformas, Avaliações e Ampliações do Crea-SP aprovou o Edital de Chamamento
26 Público nº 001/2020, para prospecção do mercado imobiliário em São Paulo com
27 vista a futura e eventual aquisição de imóvel mediante permuta de imóveis de
28 propriedade do Crea-SP para instalação da Sede do Crea-SP; Considerando que
29 consultando os autos em epígrafe não se verifica qualquer indício ou
30 irregularidade no processo administrativo, tendo sido respeitado todas as normas
31 de regências em especial, a Lei 9.636/98, a IN 03/2018 SPU e a Lei 8.666/93;
32 Considerando que a proposta atendeu os requisitos do instrumento convocatório
33 na forma deliberada da Comissão de Obras, Reformas, Avaliações e Ampliações
34 do Crea-SP que foi a única proposta apresentada; Considerando a realização da
35 permuta de imóveis para instalação de uma Sede unificada do Crea-SP irá trazer
36 maior economia, eficiência e atender as necessidades técnicas, os ambientes nas
37 formas exigidas pelos órgãos de controle de fiscalização. Meu parecer: O assunto
38 em questão já foi motivo de discussão neste Plenário, cabe-me com
39 imparcialidade opinar com base na legislação e propor votando para ratificar a
40 deliberação da Comissão para homologação do chamamento público nº 001/2020
41 e respectivo resultado, declarando como vencedora a empresa B Internacional
42 Real Estate Ltda e, por seguinte encaminhar para realização de procedimento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 contratação via inexigibilidade da licitação na forma da Lei 8.666/93.”.....
 2 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** comentou que esse
 3 parecer reafirma o relato original que é da Comissão de Obras, coordenada pelo
 4 Conselheiro Clóvis Sávio Simões de Paula. Pergunta ao Conselheiro Luiz Alberto
 5 Tannous Challouts se o seu relato é contrário ou vai no mesmo sentido da
 6 Comissão de Obras, que é o relator do processo.....
 7 Com a palavra, o Conselheiro **Luiz Alberto Tannous Challouts** falou que é
 8 totalmente a favor da Comissão de Obras, tanto que participou também da
 9 comissão. Tinha uma dúvida que acabou de sanar, estando de acordo
 10 plenamente.....
 11 No decorrer da discussão um Conselheiro questiona se o processo já foi
 12 analisado pelo Departamento Jurídico, pois tem dúvida se a inexigibilidade de
 13 licitação encaixa aqui, porque já trabalhou com licitação e acha que está faltando
 14 alguma coisa.....
 15 Com a palavra, o Superintendente de Assuntos Jurídicos **Holmes Nogueira**
 16 **Bezerra Napolini** cumprimentou a todos e explicou porque foi instada a hipótese
 17 de inexigibilidade, inclusive teve a oportunidade de participar das discussões junto
 18 à Comissão de Obras, justamente para se manifestar a respeito disso. Ocorre que
 19 o procedimento de permuta, como bem destacado pelo Diretor Joni Matos
 20 Incheглу, é regulado pela Lei 9.636, e essa lei possui uma regulamentação
 21 específica que é a Instrução Normativa 003/2018 da Secretaria do Patrimônio da
 22 União. Pois bem, essa instrução determina que seja feito um chamamento público
 23 que é justamente para verificar junto ao mercado imobiliário quem tem interesse
 24 na organização civil em apresentar propostas para eventual permuta. Feito o
 25 chamamento público, três possibilidades podem acontecer, é o próprio artigo 6º,
 26 se não me falha a memória, traz as hipóteses de consequências de chamamento
 27 público. Primeiro, eu apresento, eu faço o chamamento, várias entidades, várias
 28 empresas possuem interesse, apresentam propostas, todas as propostas são
 29 consideradas válidas e daí então eu tenho uma situação de competitividade que
 30 me impõe de fazer um processo de licitação. Segunda hipótese, eu faço o
 31 chamamento, são apresentadas algumas opções, dentro dessas opções uma
 32 delas se destaca, seja por uma situação de vantagem técnica operacional
 33 econômica e daí há a possibilidade de administração, desde que devidamente
 34 fundamentado, realizar a dispensa de licitação. Hipótese número 3, eu só tenho
 35 uma proposta válida, dada a situação que eu só tenho uma proposta válida eu
 36 não tenho situação de competitividade, logo se impõe a inexigibilidade de
 37 licitação, com base no artigo 25 da Lei 8.666.....
 38 Com a palavra, o Conselheiro **Luiz Antonio Moreira Salata** solicitou
 39 esclarecimento da mesa sobre a possibilidade de vista por 30 dias dessa matéria,
 40 em razão do elevado valor do patrimônio público que está sendo discutido.....
 41 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** explicou não ser
 42 possível regimentalmente pelo fato, primeiro, da reunião ser extraordinária e os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 processos terem que ser analisados nessa reunião. Segundo que as vistas foram
2 vencidas por dois conselheiros que solicitaram anteriormente e que foram
3 membros da comissão e apresentaram os relatos que estão no processo e que o
4 Diretor Joni Matos Incheglu acabou de ler e o relato do Conselheiro Luiz Alberto
5 Tannous Challouts também encaminhado e reafirmando a posição da Comissão
6 de Obras.....
7 Com a palavra, o Conselheiro **Luiz Antonio Moreira Salata** se manifestou para
8 constar nos anais deste Conselho a sua fala na íntegra. “Peço alguns minutos
9 para que os conselheiros e conselheiras possam refletir um pouco mais sobre
10 essa matéria que envolve perto de 200 milhões de reais relacionado ao
11 patrimônio deste Conselho. Eu queria dizer a todos estou bastante preocupado,
12 temeroso na apreciação dessa matéria sendo que apenas uma empresa e o
13 processo aqui, o conselheiro que me antecedeu também me pareceu não muito
14 sereno com relação a esse processo de inexigibilidade. O edital foi publicado em
15 24 de julho de 2020 e permaneceu aberto para proposta até 14 de dezembro.
16 Apenas uma empresa encaminhou a sua proposta, por critérios exclusivamente
17 técnicos e, portanto, eu queria deixar registrado que se trata, no mínimo, uma
18 questão nebulosa, apenas uma empresa se apresentando. Nós entendemos pelo
19 valor que está sendo discutido e, portanto, de uma forma geral dispensa de
20 licitação, e o objeto do edital é a construção de um novo prédio para o Crea e
21 assim eu quero também lembrar a todos que na Plenária de outubro do ano
22 passado a mesa ficou de preparar um projeto básico para esclarecer os senhores
23 conselheiros. Eu desconheço existência desse projeto básico até a presente data.
24 Nós sabemos que o orçamento do Crea, que foi votado também a toque de caixa
25 no ano passado em uma sessão extra pauta, suplementar, ela equivale hoje a
26 quase 400 milhões de reais, 360 milhões, Sr. Presidente. Portanto 200 milhões
27 envolvendo essa discussão, eu julgo que é necessário que a gente tenha um
28 pouco mais de cuidado para melhor apreciação dessa matéria. Eu entendo
29 também que essa questão deveria ter sido tratada com um pouco mais de
30 cuidado, nós sabemos que o Conselho segue o princípio da administração
31 pública, artigo 37 da Constituição Federal, o princípio da legalidade, da
32 transparência, da impessoalidade e que nós todos somos escravos da lei.
33 Portanto eu quero deixar mais uma vez registrado aqui o meu desagrado, o meu
34 desapontamento desse estudo de viabilidade nunca divulgado. Essa permuta, no
35 meu entendimento, é uma entrega do patrimônio elevado incompatível com a
36 contrapartida, não havendo projeto básico eu entendo que existe irregularidade,
37 com todo respeito senhor presidente, a manifestação é constitucional e eu
38 entendo, portanto, que essa matéria, cada conselheiro aqui é responsável pelo
39 seu voto e desde já se o senhor presidente colocar em votação eu já vou
40 encaminhar a minha manifestação de voto contrário e que conste em Ata o meu
41 voto contrário.”.....
42 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** agradeceu ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 conselheiro e disse que havia alguns pontos a serem respondidos, mas
2 agradeceu sua preocupação com o Crea-SP. Em primeiro lugar explicou que o
3 chamamento ficou aberto por cerca de 120 dias, um período bastante importante,
4 também para título de informação esse chamamento foi construído com base no
5 chamamento do Ministério Público Federal do Estado do Ceará, aonde foi uma
6 decisão muito interessante, porque pegando o gancho do orçamento que o
7 conselheiro citou, a avaliação dos imóveis do Crea gira em torno de 198 milhões
8 de reais, é que dá o alicerce para esse chamamento. Agora, para pontuar uma
9 discordância, esclareceu que não vê isso de maneira nebulosa, muito pelo
10 contrário, até porque o senhor conselheiro judicializou esse processo. Foi um dos
11 conselheiros que entraram na justiça contra esse chamamento, onde não
12 obtiveram êxito. Acho que são oito decisões favoráveis, então, além do Plenário, é
13 até interessante a judicialização desse processo, o questionamento desse
14 processo, porque é necessário ter a certeza que estamos no caminho certo.
15 Então agradeceu esse questionamento no judiciário porque reafirma a certeza
16 dessas oito decisões favoráveis do judiciário e dão a certeza e a tranquilidade da
17 transparência do processo.....
18 Com a palavra, o Conselheiro **Joni Matos Incheглу** fez uma complementação,
19 que é importante pontuar para o Plenário que os próprios do Crea-SP foram
20 avaliados por engenheiros independentes do Crea-SP e da Caixa Econômica
21 Federal, então quer dizer, é uma situação bastante clara nesse sentido.
22 Esclareceu que quis realmente olhar o processo para verificar inclusive essas
23 questões.....
24 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** acrescentou que as
25 devidas anotações de responsabilidades técnicas foram recolhidas por
26 engenheiros diferentes, cada profissional foi responsável por um próprio do Crea-
27 SP, como determina a lei.....
28 Com a palavra, a Conselheira **Cibeli Gama Monteverde** cumprimentou a todos e
29 falou que por falha sua provavelmente, não se ateuve da leitura da publicação
30 desse chamamento e agora surgiram algumas dúvidas. Não com relação com a
31 legalidade, ou com relação à lisura ou não do processo. Gostaria de saber como é
32 esse prédio a ser trocado, como é que vai ser resolvida essa questão, por
33 exemplo, de que tipo de imóvel, qual é a localização pretendida, essas questões
34 relativamente técnicas. Então queria saber se existe já alguma definição ou se
35 essa empresa tem alguma proposta.....
36 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** agradeceu a
37 pontuação quanto à lisura, lembrando que, se alguém vai responder por todo o
38 processo é ele mesmo. Mas o que está sendo hoje deliberado no Plenário é a
39 autorização da abertura do processo administrativo com base no chamamento,
40 não está sendo autorizadas essas especificidades nesse momento, o que está
41 sendo tratado aqui é essa abertura porque houve um chamamento e esse
42 chamamento houve uma proposta interessada respeitando todos os planos e já



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 questionado pela justiça e a justiça já dando as decisões favoráveis. As bases do
2 chamamento são que o Crea-SP tem prédios, vários, que aqui neste Plenário já
3 foi muito questionado até pela Comissão de Acessibilidade, tem um TAC com
4 relação, se não houver engano, ao prédio da Rebouças, também para adequação.
5 Ou seja, tudo que o Conselho tem hoje, não nos atende mais e qualquer tipo de
6 adequação com base nas normas vigentes hoje em dia custaria uma certa
7 quantia. Então, o encaminhamento foi no sentido de disponibilizar a autorizar,
8 como foi autorizado pelo Plenário no ano passado, uma eventual permuta. Desde
9 que fosse nesses moldes, que o Crea não gastaria recursos, não desembolsaria
10 recursos financeiros, e sim disponibilizaria os prédios. Como isso vai lidar, é um
11 processo que vai ter que cumprir a lei. Então o administrativo e o jurídico desse
12 processo é responsabilidade das Superintendências Administrativa e Jurídica com
13 uma pessoa que vai ter que autorizar no final. O que está aqui sendo discutido, é
14 a autorização da abertura desse processo diante dessa proposta que tem no
15 resultado desse chamamento. Os moldes que serão feitos, como serão feitos
16 podem ter certeza de que o seu papel como gestor é proteger o Crea-SP e buscar
17 o melhor para o Crea-SP, dentro de uma estrutura que nos atenda hoje com as
18 nossas necessidades e que a gente resolva esses problemas que a gente tem
19 hoje, que são problemas concretos. São problemas de Termo de Ajustamento de
20 Conduta, são problemas de ajuste de acessibilidade, são prédios que nos dão um
21 passivo gigantesco pelas condições que estão. Por exemplo, o prédio da Nestor
22 Pestana teve problemas graves, precisa desocupar o prédio, ele está incluso
23 nessa permuta e todos eles têm o seu valor, foi avaliado pela Caixa e
24 disponibilizando isso o que foi apresentado, mas a proposta que veio é de
25 construção em um terreno que já é nosso, na Barra Funda. Então essas são as
26 informações, o chamamento, a permuta permitia, caso viesse uma proposta no
27 sentido de entregar um prédio pronto e dentro dessa equiparação de valores a
28 gente entregar os nossos prédios, diante dessa equiparação se vai ser um, dois,
29 três, quatro ou cinco era uma condição do chamamento. Mas a proposta que veio,
30 a única proposta que veio, é a construção na Barra Funda mesmo.....
31 Com a palavra, a Conselheira **Cibeli Gama Monteverde** esclareceu que pensava
32 que estaria incluso no pacote de imóveis que iria para essa empresa o terreno da
33 Barra Funda e que iria ser proposto o fornecimento de algum outro prédio e não a
34 construção no terreno da Barra Funda.....
35 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** explicou que essa
36 seria também uma possibilidade, mas não foi a proposta apresentada. A proposta
37 foi a construção de um novo prédio na Barra Funda por ser assim, acredito que os
38 termos do chamamento, os requisitos do chamamento estabelecem ali algumas
39 características que têm que atender as nossas necessidades. A questão do
40 Plenário, estacionamento, tudo isso realmente foi olhado, e comentou que não
41 conhece em São Paulo, por exemplo, um prédio que atenda essas necessidades
42 nossas ou que esteja pronto. Mas se alguém conhece e se houvesse algum com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 certeza, acho que viria com uma proposta. Então acha que o que está sendo
2 encaminhado para o Plenário hoje é a confirmação, o relato da Comissão de
3 Obras, que a empresa atendeu todos os requisitos do chamamento, na verdade é
4 isso, a autorização da continuidade do processo.....
5 Com a palavra, o Conselheiro **Luiz Augusto Moretti** cumprimentou a todos e
6 comentou que desde 2009 que está neste Conselho, no seu 4º mandato, a
7 administração é cobrada por outros conselheiros para unificar as sedes. Porque
8 isso é um problema que o Crea tem, uma hora tem que estar aqui na Angélica,
9 uma hora na Faria Lima, uma hora na Nestor Pestana e isso já é um complicador
10 do funcionamento do Crea. Então, estão conseguindo, fez parte dessa comissão,
11 analisando durante um ano, esse trabalhoso, contataram pessoas, estudaram
12 uma série de formas de fazer isso. Então, o que se está fazendo hoje é dando um
13 passo do que está sendo cobrado a pelo menos 11 anos que está aqui.....
14 Com a palavra, o Conselheiro **Kleber Rezende Castilho** cumprimentou a todos e
15 falou que é importante os conselheiros saberem que há aproximadamente uns 20
16 anos atrás, ele como conselheiro ainda, na gestão do presidente João Abukater, o
17 Crea-SP teve que vender um terreno, não se lembra se era um terreno, na Rui
18 Barbosa, onde hoje é exatamente o Teatro Rui Barbosa. Essa foi uma venda que
19 teve que se fazer na época, porque o Crea não tinha recursos para poder pagar
20 os funcionários. Então isso é importante que todos saibam. Graças a Deus de lá
21 para cá, as coisas melhoraram e cada vez mais adquirimos mais imóveis. Outra
22 coisa importante: os conselheiros saberem também, que ele estava presente no
23 lançamento da Pedra Fundamental quando ia-se construir o prédio lá na Barra
24 Funda. Ele estava lá, foi lançada a Pedra Fundamental com o Governador
25 inclusive, mas infelizmente não foi possível. Talvez agora seja possível com essa
26 venda de alguns imóveis que nós temos, construir o prédio lá. Pode ser que não
27 totalmente nosso, logicamente, mas é uma forma exatamente que coloca e que vê
28 também de diminuir os gastos do Crea. Uma vez hoje que você se locomove do
29 Largo da Batata para cá, daqui para a Rebouças e sucessivamente. Então vê com
30 viabilidade logicamente que isso se concretize.....
31 Com a palavra, o Conselheiro **Renato Becker** cumprimentou a todos e disse que
32 está achando muito interessante essa conversa porque nós conselheiros e
33 conselheiras estamos decidindo algo muito importante para o futuro próximo da
34 entidade, da instituição e nada mais democrático do que a gente conversar a
35 respeito e como o presidente falou, para dar mais segurança também para as
36 ações do presidente. Gostaria de fazer algumas pontuações interessantes. O
37 presidente, em uma Plenária anterior, no final do ano passado, colocou em pauta
38 essa possibilidade desse estudo de fazer essa troca, uma ideia interessante de
39 resolver um problema antigo do Crea, e não lembra como exatamente estava o
40 texto do item na pauta naquela oportunidade, mas criou algumas dúvidas. E foram
41 levantadas por alguns conselheiros algumas questões e o presidente esclareceu
42 como está esclarecendo agora também, na época, que era apenas que fosse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 aprovado um estudo de viabilidade de valorização dos imóveis e de viabilidade de
2 se fazer essa troca, foi muito perfeito. Ocorre que neste ano, durante a pandemia,
3 com o recesso das Plenárias, não houve mais reuniões, e o presidente inclusive
4 estava afastado, licenciado por conta do processo eleitoral. No seu caso
5 particular, foi surpreendido com o edital que viu no site do Crea que dava a
6 entender que já estava sendo feita essa troca. Chegou a ler o edital, ficou um
7 pouco confuso, porque entende que faltaram exatamente essas Plenárias que não
8 aconteceram, para que se discutisse o assunto. Só agora estamos voltando a
9 esse assunto importante, o presidente está de parabéns de trazer esse assunto e
10 de discutir a respeito, mas ainda tem algumas dúvidas que gostaria de
11 compartilhar com o presidente e com a diretoria para que todos tivessem mais
12 certeza nas ações que vão tomar. A primeira é a seguinte, ninguém duvida da
13 seriedade do processo, das avaliações, só que temos que lembrar que estamos
14 em uma época de recesso por causa da pandemia, também já estávamos em
15 termo econômicos, então é claro que os valores não são os valores de fato de
16 mercado, ou da época, como todos os imóveis estão com valores mais baixos.
17 Levanta a questão, se seria a melhor época de se fazer essa troca. Tem uma
18 dúvida também muito importante mais ligado ao jurídico, porque o jurídico
19 mencionou uma lei, uma legislação, mas como trabalhou muito tempo em uma
20 empresa de grande porte, empresa estatal, uma sociedade anônima, mas estatal,
21 trabalhou muito com a Lei 8.666. Não se lembra do item específico, mas o
22 pessoal do jurídico pode ter mais conhecimento. Na Lei 8.666 existe um item que
23 diz que só é permitida a troca de bens quando a instituição, a entidade, enfim, o
24 órgão público não tiver em caixa para fazer a aquisição, e que não é o caso,
25 nunca foi o caso nosso. Então gostaria de saber também como isso está sendo
26 visto, se isso está sendo solucionado de alguma outra maneira. Por fim,
27 agradeceu a todos.....
28 Com a palavra, o Superintendente de Assuntos Jurídicos **Holmes Nogueira**
29 **Bezerra Naspolini** explicou que a Lei 8.666 é a norma geral de contratações
30 públicas, no caso, a aplicação específica é da Lei 9.636 que é da alienação de
31 bens públicos da administração pública federal. É ela que regulamenta o
32 procedimento de permuta, então como prescreve a lei de introdução às normas
33 do direito brasileiro, a norma especial prevalece sobre a norma geral. Então a
34 incidência do procedimento de permuta é totalmente regulamentada por essa
35 norma em específico, a Lei 8.666 vem auxiliar de forma subsidiária naquilo onde
36 não se aplica, aquilo onde só tem prescrições gerais como é o caso da
37 proposição da Comissão, aonde ele vem para um procedimento de inexigibilidade
38 de licitação que novamente deve obedecer aos ditames e requisitos da Lei 8.666.
39 Então o que tem que ficar asseverado quando há permuta, na verdade, é uma
40 justificativa técnica, operacional, econômica para que seja realizado esse tipo de
41 procedimento, não necessariamente a indisponibilidade de caixa para isso. É
42 porque a operação pode se tornar vantajosa para a administração sem a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 necessidade de desfazimento do seu caixa, não vai sacrificar o seu caixa para
2 realizar um procedimento de permuta.....

3 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** complementando a
4 resposta às indagações do Conselheiro Renato Becker, com relação ao que foi
5 autorizada a possibilidade de permuta, ou seja, o Plenário concedeu autorização
6 do estudo da permuta, como dito naquela Plenária, não teria como iniciar um
7 processo complexo, sem autorização. Com relação ao Conselheiro Renato
8 Becker ter sido surpreendido, pontuou que pode estar enganado, lembrando que
9 deu uma olhada no processo judicial não muito a fundo, mas o Conselheiro
10 Renato Becker também foi um dos que questionou na justiça esse processo.
11 Disse que se ele assinou a ação contra esse chamamento, então, não sabe se ele
12 não sabia do teor da ação a qual estava patrocinando, mas ele questionou o
13 chamamento também no judiciário. O chamamento é muito claro e não tinha nada
14 ali que dava a entender que já estava sendo trocado. Com relação ao período da
15 pandemia, só para explicar o fluxo temporal do processo, quando ele foi aberto, a
16 avaliação estava feita, então a única coisa que vai solicitar para o administrativo é
17 quando foi feita a avaliação, que acredita que tenha sido feita antes da pandemia,
18 então também não procede a questão de a avaliação ter sido feita num momento
19 que poderia ser prejudicial ao Crea-SP, a avaliação foi em 2019. Então a gente
20 estava ali na pré-pandemia, então a avaliação foi feita em um momento que o
21 mercado imobiliário estava em um fluxo bem aquecido.....

22 Com a palavra, o Conselheiro **Henrique Di Santoro Júnior** cumprimentou a
23 todos e disse que a função do conselheiro é realmente trazer alguma luz dentro
24 do possível à questão e ao mesmo tempo procurar contribuir positivamente para
25 os resultados de um pleito desse que está sendo gerido por várias cabeças, por
26 vários especialistas, digamos no momento e na nossa humilde colocação,
27 também nos colocamos à disposição. Explicou que também fez parte da
28 judicialização desse processo, não há porque omitir-se, porque isso é público
29 para quem desejar, função de um momento de questionamento. Esse
30 questionamento passa por uma dúvida, pois no passado na função de conselheiro
31 em idos de 2008, 2010, já havia esse questionamento e há de novo esse
32 problema, ou seja, porque no passado já houve a possibilidade de vencermos
33 essa etapa e não o fizemos. Já estivemos frente a frente com isso, temos o
34 espaço, temos o projeto aprovado para o terreno da Barra Funda segundo o seu
35 conhecimento. Se esse prazo de aprovação expirou, provavelmente tenha
36 expirado porque depois disso, nada houve que chegasse ao seu conhecimento.
37 Porém, o Crea tem o domínio sobre as ações, nós temos a faca e o queijo na
38 mão, ou seja, nós temos os bens físicos, os prédios, os locais que estão sendo
39 ocupados, bem ou mal, por nós conselheiros e participantes e funcionários, enfim
40 diretoria, e temos o próprio espaço que também nos pertence que é o caso da
41 Barra Funda. Conclui que não está entendendo a questão.....

42 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** ressaltando que o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 conselheiro Henrique Di Santoro Junior foi um dos membros que assinaram a
2 ação, então conhece bem o chamamento, pois está lá na petição uma série de
3 questionamentos. Gostaria de pontuar seu posicionamento de que não está
4 trazendo problema para este Plenário, está trazendo a solução para este Plenário,
5 são coisas diferentes. A questão do projeto aprovado que deve fazer uns 15 anos,
6 com toda a sinceridade, não atende as demandas de hoje por uma série de
7 situações e pela principal delas, que teríamos que enfrentar um processo
8 licitatório para construir, ou seja, a gente usaria disponibilidade financeira do Crea
9 hoje para construir um prédio e ficaria com os outros hoje que nos geram um
10 passivo que é bem interessante, que acho que administrativamente não seria
11 inteligente, além de ter que adequar os prédios de qualquer jeito, se continuar
12 com eles. Isso também envolveria uma disponibilidade de recursos financeiros, ou
13 dentro do termo de ajuste de conduta que há junto com o Ministério Público
14 Federal, ter uma pessoa que vai responder por uma ação civil pública que sou eu,
15 se não adequar os prédios. Pode-se construir na Barra Funda, mas se não
16 adequar os outros prédios de acordo com as normas de hoje em dia, e isso vai
17 envolver uma série de recursos, eu responderia dentro do TAC que foi firmado
18 com o MPF nessa ação civil pública. Então, entende que não é a decisão
19 administrativa mais inteligente utilizar a disponibilidade financeira do Crea-SP
20 para construir um prédio e continuar com os problemas, do que permutar e
21 realmente ter um prédio que atenda hoje, em 2020, às nossas necessidades.
22 Então não vai resgatar esse projeto, esse projeto com certeza deve ter perdido a
23 validade de aprovação e todas as questões e isso é uma decisão que foi
24 amplamente discutida. Acha que essa pauta está vencida, lembrando que hoje o
25 que tem que se fazer aqui é aprovar ou não o próximo passo que é autorização
26 do processo administrativo que será tocado pelo Crea-SP e toda a sua estrutura
27 jurídica e administrativa.....
28 Continuando com a palavra, o Conselheiro **Henrique Di Santoro Júnior** lembrou
29 que na época, quando trouxe um questionamento sobre esse projeto, esse projeto
30 trazia um detalhe importante, que a execução dele poderia ter sido feita ou poderá
31 ser feita futuramente, na parte inicial dele executando-se a parte de auditórios e a
32 parte de estacionamento. Enfim o projeto poderia e deveria contemplar
33 imediatamente a execução de áreas que já nos seriam úteis futuramente. Era
34 basicamente isso que eu queria reforçar.....
35 Com a palavra, o Conselheiro **Balmes Vega Garcia** cumprimentou a todos e falou
36 que é senso comum que todos os conselheiros estão incomodados com esse
37 auditório da Angélica. Já desde há muito tempo todos sentem que não atende as
38 normas administrativas etc. Então é com muito prazer, com muita satisfação que
39 tomou ciência que o presidente estava trabalhando e finalmente tirando a poeira
40 daquele projeto, tanto da pedra fundamental, esteve lá com o querido
41 companheiro Kleber Rezende, quando o então Governador Geraldo Alckmin
42 empunhou a pá e cavou o buraco, e ele mais o Presidente Alonso colocaram a

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 pedra na Av. Marquês de São Vicente. Então aquilo foi motivo na época de muito
2 júbilo para todos, depois participou também do lançamento da maquete que foi
3 feita pelo Presidente Tadeu. E agora então o Presidente Vinícius arregaça as
4 mangas, e crê que a grande maioria está a favor desse projeto de ocuparmos o
5 terreno lá da Barra Funda para que tenhamos algo do que orgulhemos, possamos
6 inclusive fazer dele um grande auditório como uma fonte de receita para o nosso
7 Sistema, porque não, alugando o auditório para os juristas que estão ali à volta.
8 Temos ali a Justiça do Trabalho, Justiça Estadual, então podemos fazer daquilo
9 uma grande receita, de maneira que dentro desse contexto, considerando que
10 todos nós entendemos que a Angélica que aqui está, esse projeto, essa ideia se
11 esgotou pelas razões que o nosso presidente trouxe. Então gostaria de
12 compartilhar algo que lhe incomodou quando viu esse tema agora nesse instante.
13 Que foi esse momento que estamos vivendo, nós vivemos uma pandemia mundial
14 a palavra já diz isso, uma pandemia global. Mas nós estamos em uma sessão
15 extraordinária e esse tema, eu creio que essa modelagem também a maioria está
16 de acordo com essa modelagem, do contrato, essa ideia de que nós vamos
17 passar para uma construtora algum ativo nosso e em troca ela vai nos construir,
18 realizar nosso sonho lá da Barra Funda. Essa modelagem me parece que atende
19 aos principais aspectos, que todos vão concordar com isso ou quase todos, que
20 essa modelagem vem trazer uma solução para como construirmos o nosso
21 sonhado auditório e edifício do Crea na Barra Funda, para que ocupemos aquele
22 terreno finalmente. Então dentro dessa moldura que eu coloquei a vossas
23 senhorias o que me incomoda é apenas a questão formal e respeitando as
24 colocações do conselheiro Becker, do conselheiro que me antecedeu e do nosso
25 sempre atuante Conselheiro Salata que trouxe a questão da precaução e
26 aspectos importantes que envolvem a responsabilidade do nosso presidente e
27 também do Plenário, em algum ponto, em algum nível. O Plenário também
28 assume a sua responsabilidade, claro, o presidente tem uma e nós temos outra,
29 mas nós também somos responsáveis, afinal são números expressivos. Então o
30 que me incomoda e eu deixarei isso registrado e agradecendo a concessão da
31 palavra pelo nosso presidente e essa disponibilidade do presidente em assumir
32 essa questão resolvendo o problema que vem se arrastando há décadas e
33 gerações. Então eu apenas chamo a atenção de para que tenhamos que deliberar
34 sobre isso nesse momento através de uma sessão extraordinária, no apagar das
35 luzes e de maneira que a gente não tenha uma discussão de como fazer isso,
36 enfim a modelagem é essa, nós talvez não tenhamos como inventar uma outra
37 equação. Me parece muito clara essa equação, essa modelagem, essa permuta,
38 agora o que me causa um certo incômodo é realmente essa decisão de
39 debatermos isso nesta data e nesse quadro de pandemia.-.-.-.-.-
40 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** agradeceu ao
41 conselheiro por todos os apontamentos. Lembrou que dentro do chamamento
42 foram estabelecidos todos os critérios mais modernos que existem hoje no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 mercado imobiliário para que essa proposta atendessem todas as necessidades do
2 Crea, os itens de sustentabilidade e acessibilidade. 120 dias de um chamamento
3 aberto, desconhece um que tenha ficado aberto tanto tempo. 120 dias é bastante
4 tempo para se questionar, como houve os questionamentos judiciais todos, que
5 também respeita e diz que foi muito importante para se ter a certeza do caminho
6 correto, então, o Crea precisa realmente de um prédio adequado, esse é o grande
7 objetivo de toda essa movimentação. E com relação à questão jurídica e
8 administrativa lembra que isso é papel da área técnica do Crea-SP que tem a
9 obrigação de buscar a legalidade por parte do jurídico e administrativo, do que é
10 melhor para o Crea-SP, aí sim encaminhar para a decisão da presidência.-----
11 Com a palavra, o Conselheiro **Álvaro Martins** cumprimentou a todos e disse que
12 sabe que não é fácil fazer e depois fazer as críticas, pois é mais fácil criticar do
13 que fazer. Mas tem dois pontos a colocar. O primeiro ponto é que gostaria de ter
14 esse parecer simplificado do Superintendente Jurídico de forma escrita porque
15 também trocamos imóveis em empresas estatais e foi usada a Lei 8.666, a lei que
16 realmente rege licitações é a Lei 8.666, as outras é que são acessórias. A Lei
17 8.666 não é acessória. Então gostaria de ter isso por escrito, gostaria de receber
18 para ler esse parecer jurídico. E o segundo ponto é uma questão de ordem,
19 porque por similaridade, pelo Regimento, o conselheiro da própria câmara não
20 pode pedir vista e, no entanto, dois conselheiros da própria comissão pediram
21 vista desse processo e eles já conheciam e o Conselheiro Salata pediu vista e
22 não pôde porque foram gastas as duas vistas por conselheiros da própria
23 comissão. Então eu entendo que isso cerceou um conselheiro que não conhecia o
24 processo e queria conhecer.-----
25 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** disse que com relação
26 ao primeiro ponto acho que não há problema, pode ter entendido errado, mas não
27 foi isso o que o Superintendente Holmes disse. Ele disse que a Lei 8.666
28 realmente é a lei que rege as licitações, porém mais especificamente sobre objeto
29 de permuta existe uma lei específica.-----
30 Com a palavra, o Superintendente de Assuntos Jurídicos **Holmes Nogueira**
31 **Bezerra Napolini** falou que é isso e o parecer está à disposição, pois trata-se de
32 um processo administrativo, e como qualquer processo administrativo é público. E
33 além de estar baseado na própria Lei 9.636 também esses próprios
34 questionamentos foram alvo de manifestação do Tribunal de Contas da União, da
35 Advocacia Geral da União, do Ministério Público Federal, então assim estão
36 seguindo ao melhor direito aquilo que é prescrito pelos órgãos de controle e
37 também pelo que está previsto na própria legislação. Aqui a gente não cria, a
38 gente aplica a norma na forma que é encontrada.-----
39 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** continuou em relação
40 ao segundo ponto do Conselheiro Álvaro Martins, só para deixar claro e
41 compartilhar com os demais conselheiros, o Conselheiro Challouts é conselheiro
42 da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica que foi membro da Comissão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Obras, e o processo foi encaminhado pela Comissão de Obras atual da qual o
2 Conselheiro Challouts não é mais membro. O Conselheiro Joni também fez parte
3 da Comissão, é conselheiro da Câmara Especializada de Engenharia Civil e
4 também não faz parte da comissão atual. Para acrescentar à questão jurídica que
5 o Superintendente Holmes pontuou sobre a disponibilidade do parecer do
6 processo, como todo processo administrativo, é obrigatório que o jurídico dê um
7 parecer, se não a comissão não iria analisar. Além dele ser público, lembrou que
8 esse chamamento se baseou no chamamento do próprio Ministério Público
9 Federal que é o nosso órgão de controle aqui. Então se buscou sim a maneira
10 mais inteligente e mais segura de dar o encaminhamento desse processo.-.-.-.-.-
11 Com a palavra, o Conselheiro **Clóvis Sávio Simões de Paula** cumprimentou a
12 todos e comentou que o presidente está tranquilo a respeito do processo e
13 afirmou que a comissão também assim está. Porque o chamamento ficou
14 publicado pelo tempo devido, apareceu a empresa e cumpriu todos os requisitos
15 pré-estabelecidos do edital e dentre eles toma a liberdade aqui de pontuar alguns
16 itens que constarão no próximo edifício que será construído. Área do projeto hoje
17 que nós temos nos seis prédios 17516m², nós teremos um acréscimo de 25%,
18 aproximadamente 22.000m² será construído, atenderá também aos TACs que
19 foram pré-estabelecidos aqui nos nossos prédios. Atendimento dos TACs do
20 Ministério do Trabalho, atendimento da NBR 9.050 Lei de Acessibilidade, Lei
21 10741 Estatuto do Idoso, NBR 16.537 Sistema Tátil Visual e Sonoro, NBR 9.077 e
22 14.718 sobre guarda corpo, teremos auditório para mais de 500 pessoas,
23 aumento de salas de reuniões de Câmaras, NBR 5.413 Rede de Estrutura Lógica,
24 Sonoplastia, Climatização, Elétrica e Iluminação, Elevadores, Eficiência e
25 Sustentabilidade, Energia Solar, Reaproveitamento de Água, Materiais
26 Recicláveis. Partes das etapas construtivas, o Conselheiro Kleber mencionou
27 sobre um tempo que foi necessário levantar verbas para poder pagar a mão de
28 obra, e aqui faz necessário esclarecer que nós temos uma despesa mensal com
29 os seis prédios de R\$ 623 mil reais por mês, totalizando ao ano R\$ 7.481.000,00,
30 é uma despesa enorme, que com a construção do novo prédio com certeza
31 haverá um ganho considerável, não só na parte financeira, mas na parte de
32 acessibilidade, conforto e tudo mais. Com essas considerações, finalizou
33 acreditando que daremos um salto de qualidade aprovando esse chamamento
34 público.-.-.-.-.-
35 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** agradeceu e com
36 essas informações cruciais encerrou a discussão. Parabenizou mais uma vez a
37 comissão e todos os envolvidos pelo brilhante trabalho e pela condução desse
38 processo. Diante de todos os esclarecimentos, encaminhou o processo número
39 de ordem 01 para deliberação do Plenário.-.-.-.-.-
40 **Nº de Ordem 01** – Processo L-000056/2020 – Crea-SP – Processo encaminhado
41 pela Comissão de Obras, Reformas, Avaliações e Ampliações do Crea-SP, nos
42 termos do Regimento – art. 9º, inciso XVII – Relator: Clovis Savio Simões de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Paula.....

2 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
3 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de dezembro
4 2020, apreciando o processo em referência, que trata da homologação do
5 Chamamento Público nº 001/2020, em que a Comissão de Obras, Reformas,
6 Avaliações e Ampliações do Crea-SP, do Conselho Regional de Engenharia e
7 Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, ao apreciar o assunto em
8 epígrafe e, considerando as disposições do edital de chamamento público n.
9 001/2020; considerando que a Comissão de Obras, Reformas, Avaliações e
10 Ampliações do Crea-SP foi designada para atuar como Comissão Especial junto
11 ao Chamamento Público 001/2020; considerando os documentos constantes no
12 processo em epígrafe; considerando as disposições da Lei nº 9.636/98 e as
13 normas da IN 03/2018 da SPU/MP; considerando a decisão PL nº 1872/2019 que
14 decidiu “aprovar a permuta de até 6 (seis) imóveis da capital, Sedes Faria Lima,
15 Rebouças (Prédio e Casarão), Nestor Pestana, Barra Funda e Angélica, com
16 resguardo de parte do imóvel da Barra Funda (...) para a construção da Sede
17 unificada deste Conselho”; considerando que o edital foi publicado na data
18 24/07/2020 e permaneceu aberto para apresentação de propostas até o dia
19 14/12/2020; considerando que foi apresentada uma única proposta; considerando
20 que a Comissão Especial, com o apoio técnico da UTM e do DINFRA, reunida no
21 dia 15/12/2020, conheceu da proposta encaminhada pela empresa B
22 Internacional Real Estate Ltda. e, por critérios exclusivamente técnicos, julgou que
23 a mesma atendeu aos requisitos do Edital de Chamamento, notadamente,
24 aquelas relacionadas com as especificações de necessidade do Crea-SP;
25 considerando, igualmente, que a Comissão de Obras, Reformas, Avaliações e
26 Ampliações do Crea-SP analisou a proposta ofertada quanto à pertinência do
27 projeto aos requisitos estabelecidos pelo Conselho, bem como a avaliação de
28 compatibilidade da estimativa de custo do imóvel com as propostas construtivas;
29 considerando que, após a realização da edificação apresentada na proposta,
30 deverá ser realizada avaliação financeira técnica da edificação por empresas e/ou
31 Instituições idôneas, bem como nova avaliação dos imóveis do Crea-SP a
32 permutar, na forma do art. 11 da IN 03/2018 da SPU/MP, de tal maneira que a
33 análise e aprovação dada nesta oportunidade, concedidas com base em
34 estimativas e compromissos, serão apoiadas por avaliações posteriores à
35 finalização da obra; considerando que no decorrer da tramitação, o processo foi
36 alvo do pedido de vista dos conselheiros Luiz Alberto Tannous Challouts e Joni
37 Matos Incheглу, como primeiro e segundo vistor respectivamente, tendo ambos
38 manifestado concordância ao prosseguimento do processo; considerando todo o
39 exposto, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CORA/SP nº 003/2020, nos seguintes
40 termos: 1. Conhecer da proposta e julgar satisfeitas as condições estabelecidas
41 no edital; 2. Avaliar como compatível a estimativa de custo da obra projetada,
42 considerando sua metragem e técnicas construtivas, 3. Determinar que as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 informações relativas às condições do negócio sejam tratadas pela Administração
2 quando do procedimento administrativo de contratação; 4. Classificar a proposta
3 em 1º lugar, pois fora a única proposta apresentada e considerada apta; 5.
4 Homologar o Chamamento Público e o resultado, proclamando como vencedora a
5 empresa B Internacional Real Estate Ltda., por atender aos requisitos técnicos do
6 edital de Chamamento Público nº 001/2020; 6. Determinar que as condições e
7 exigências de habilitação técnica, jurídica e financeira sejam realizadas através de
8 procedimento administrativo específico, no curso do Processo L-056/2020, para
9 contratação via inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº8.666/93 e suas
10 alterações; 7. Autorizar e declarar a contratação da empresa B Internacional Real
11 Estate Ltda. por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que foi a única
12 proposta apresentada e foi considerada válida tendo satisfeito às necessidades do
13 Crea-SP, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 1993, segundo
14 previsto no inciso II do art. 6º da IN 03/2018 SPU/MP. Presidiu a votação o Eng.
15 Telecom. VINICIUS MARCHESE MARINELLI. Votaram favoravelmente 149 (cento
16 e quarenta e nove) Conselheiros: Adriana Mascarete Labinas, Adriano Maia
17 Amante, Airton Nabarrete, Alessandro Ferreira Alves, Alvaro Augusto Alves,
18 Amauri Olivio, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Sobreira De Araujo, Andrea
19 Cristiane Sanches, Antonio Augusto Kalvan, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos
20 Silveira Coelho, Antonio Claudio Coppo, Antonio De Padua Bonaldo, Antonio
21 Dirceu Zampaulo, Antonio Roberto Martins, Bruno Pecini, Carla Neves Costa,
22 Carlos Alberto Mendes De Carvalho, Carlos Alberto Minin, Carlos Ferreira Da
23 Silva Seeger, Carlos Fielde De Campos, Carlos Suguitani, Celso Roberto
24 Panzani, Cesar Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Claudia Cristina
25 Paschoaleti, Clovis Savio Simoes De Paula, Daniel Lucas De Oliveira, Danilo Jose
26 Fuzzaro Zambrano, Denise Minte De Almeida, Douglas Barreto, Edelmo Edivar
27 Terenzi, Edenircio Turini, Edison Pirani Passos, Edson Lucas Marcondes De Lima,
28 Edson Luiz Martelli, Eduardo Francisco Bin De Sousa, Eduardo Mantovani Da
29 Silva, Elder Poitena De Lemos, Elias Basile Tambourgi, Emerson Yokoyama, Érik
30 Nunes Junqueira, Evaldo Dias Fernandes, Evandra Bussolo Barbin, Everaldo
31 Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fernando Cesar Bertolani, Fernando Santos
32 De Oliveira, Florivaldo Adorno De Oliveira, Francisco Innocencio Pereira, Gelson
33 Pereira Da Silva, Germano Sonhez Simon, Glauco Fabricio Bianchini, Glauton
34 Machado Barbosa, Guido Santos De Almeida Junior, Hamilton Fernando
35 Schenkel, Hassan Mohamad Barakat, Higino Ercilio Rolim Roldao, Jan Novaes
36 Recicar, Joao Ariovaldo D'Amario, Joni Matos Incheглу, Jose Antonio Dutra Silva,
37 Jose Armando Bornello, Jose Eduardo Quaresma, Jose Eduardo Wanderley De
38 Albuquerque Cavalcanti, José Leomar Fernandes Junior, Jose Luiz Fares, Jose
39 Maciel De Brito, José Nilton Sabino, Jose Renato Nazario David, Jose Ricardo
40 Fazzole Ferreira, Jose Sebastiao Spada, Juliano Boretti, Kleber Rezende Castilho,
41 Lenita Secco Brandao, Ligia Marta Mackey, Lucas Rodrigo Miranda, Luis Alberto
42 Grecco, Luis Antonio Dos Santos, Luis Chorilli Neto, Luiz Alberto Tannous



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Challouts, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Augusto Moretti, Luiz Fernando
2 Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mamede Abou
3 Dehn Junior, Marcelo Akira Suzuki, Marcelo Wilson Anhesine, Marcos Aurelio De
4 Araujo Gomes, Marcos Serinolli, Maria Angela De Castro Panzieri, Maria Do
5 Carmo Rosalin De Oliveira, Maria Olivia Silva, Mario Alves Rosa, Mario Eduardo
6 Fumes, Mario Roberto Bodon Gomes, Martim Cesar, Mauricio Tucci Marconi,
7 Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Michele Carolina Morais Maia, Miguel
8 Roberto Alves Moreno, Milton Soares De Carvalho, Nestor Thomazo Filho, Osmar
9 Vicari Filho, Osni De Mello, Oswaldo Vieira De Moraes Junior, Otavio Cesar Luiz
10 De Camargo, Paulo Henrique Ciccone, Paulo Jose De Fazzio Junior, Paulo
11 Takeyama, Pedro Alves De Souza Junior, Pedro Aparecido De Freitas, Pedro
12 Rossi Filho, Peter Ricardo De Oliveira, Rafael Henrique Gonçalves, Reginaldo
13 Carlos De Andrade, Renato Barreto Pacitti, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues,
14 Ricardo Belchior Torres, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral De Azevedo,
15 Ricardo De Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Victoria
16 Filho, Rita De Cassia Esposito Poço Dos Santos, Roberto Racanicchi, Ronald
17 Vagner Braga Martins, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme
18 Gidrao, Sergio Augusto Berardo De Campos, Sergio Luiz Lousada, Sheyla Mara
19 Baptista Serra, Simar Vieira De Amorim, Simone Cristina Caldato Da Silva, Tais
20 Tostes Graziano, Thiago Barbieri De Faria, Valdemar Antonio Demetrio, Valdemir
21 Souza Dos Reis, Valério Tadeu Laurindo, Vitor Chuster, Wagner Vieira Chacha,
22 Wesller Alvarenga Portela, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro.
23 Votaram contrariamente 31 (trinta e um) Conselheiros: Alvaro Luiz Dias De
24 Oliveira, Antonio Areias Ferreira, Aristides Galvão, Carlos Alberto Guimaraes
25 Garcez, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Cesar Augusto
26 Sabino Mariano, Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho, Dalton Edson Messa,
27 Edilson Reis, Fabio De Santi, Fatima Aparecida Blockwitz, Henrique Di Santoro
28 Junior, Karla Borelli Rocha, Luis Renato Bastos Lia, Luiz Antonio Moreira Salata,
29 Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Peres Barros, Marcus Antonio Gaspar
30 Augusto, Mauricio Uehara, Murilo Amado Barletta, Nelson Martins Da Costa,
31 Reinaldo Borelli, Renato Becker, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Ricardo De
32 Deus Carvalhal, Ronaldo Malheiros Figueira, Valter Augusto Goncalves, Verissimo
33 Fernandes Barbeiro Filho, Victor De Barros Deantoni, Vinicius Antonio Maciel
34 Junior. Abstiveram-se de votar 34 (trinta e quatro) Conselheiros: Alvaro Martins,
35 Amalia Estela Mozambani, Ayrton Dardis Filho, Balmes Vega Garcia, Carlos Jaco
36 Rocha, Celso Rodrigues, Claudio Hintze, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Daniel
37 Cardoso, Dib Gebara, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio
38 Lenzi, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gislaine Cristina Sales Brugnoli Da
39 Cunha, Joao Dini Pivoto, Jose Luiz Pardal, Jose Ricardo Mourão Alves Pereira,
40 Luiz Carlos Mendes, Luiz Fabiano Palaretti, Marcio Roberto Goncalves Vieira,
41 Marco Antonio Tecchio, Maria Amalia Brunini, Marilia Gregolin Costa De Castro,
42 Mauricio Cardoso Silva, Nelson De Oliveira Matheus Junior, Paulo De Oliveira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Camargo, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Lavorini, Rafael Augustus De
2 Oliveira, Ricardo Perale, Sergio Ricardo Lourenco, Thiago Antonio Grandi De
3 Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho, Walter Logatti Filho (PL/SP Nº 965/2020).-
4 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** proclamou que o
5 processo nº de ordem 1 fora aprovado, parabenizando a todos os conselheiros
6 por mais esse passo. Aproveitou o momento para conceder a palavra para alguns
7 conselheiros.....
8 Com a palavra o Conselheiro **Dib Gebara** agradeceu ao Presidente Vinicius, e a
9 todos os conselheiros. Disse que durante seis anos participou desse Conselho
10 como conselheiro e aprendeu muito. Agradeceu não só aos membros da Câmara
11 Especializada de Engenharia Civil, como aos demais membros e principalmente
12 ao Presidente Vinicius que soube conduzir em um momento de adversidade todo
13 esse Conselho de uma forma bem harmônica procurando fazer um crescimento
14 geral da nossa posição. Por fim, agradeceu a todos.....
15 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** agradeceu ao
16 Conselheiro Dib Gebara e disse ter sido uma honra estar ao seu lado durante
17 esse período, parabenizou-o pelo trabalho e desejou que continue
18 desempenhando o seu trabalho junto ao Conselho.....
19 Com a palavra a Vice-Presidente **Lenita Secco Brandão** cumprimentou a todos e
20 falou que essa Sessão Plenária tem um significado especial, então se chorasse
21 pediu que entendessem sua emoção. “Estou encerrando o meu segundo mandato
22 como conselheira desta Casa e, portanto, me despeço de todos vocês que tanto
23 contribuíram para o meu crescimento pessoal e profissional. Nesse período eu
24 tive a oportunidade de fazer parte da diretoria e de ser a primeira mulher nesses
25 quase 90 anos do Conselho a ocupar a presidência. Então agradeço a confiança
26 depositada em mim pelo Presidente Vinicius, com sua juventude, dinamismo,
27 competência e energia, que a todos nos inspira. Aos colegas que nesses últimos
28 anos fizeram parte da administração e aos colaboradores do Crea que sempre me
29 apoiaram. Ao meu esposo, amigo de vida e profissão, meu muito obrigada pelo
30 apoio irrestrito. Agradeço a Deus pela luz e por sempre guiar meus passos no
31 caminho da ética e responsabilidade. Sigo sendo parceira de todos vocês pela
32 valorização de nossas profissões. Muito obrigada e ótimas festas a todos.”.....
33 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** agradeceu a Vice-
34 presidente Lenita, e mais uma vez deixou público o seu reconhecimento,
35 agradecimento e admiração, pelo trabalho, pela vice-presidência, pelo exercício
36 da presidência em um dos momentos mais difíceis que o Crea passou. Não é fácil
37 um processo eleitoral nos moldes que se desenrolou e com a pandemia para
38 somar todas as questões durante esse processo. Então novamente agradeceu,
39 parabenizou-a e disse que a Vice-presidente Lenita escreveu o seu nome na
40 história do Crea-SP por méritos próprios. Disse que a confiança que tem nela é
41 indiscutível e disse que é o fim do mandato, mas não é o fim da história, então
42 continua contando com ela nos próximos três anos.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2068 (EXTRAORDINÁRIA) DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020**

1 Prosseguindo, encerrou a Sessão Plenária Extraordinária desejando novamente
2 Feliz Natal, que todos curtam as famílias, que tenham um 2021 repleto de saúde,
3 que é a única coisa que deseja de coração para todos.....
4 Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o
5 Presidente Vinícius Marchese Marinelli encerrou a sessão às dezesseis horas e
6 três minutos. E eu, Diretor Administrativo Joni Matos Incheглу, mandei lavrar a
7 presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e
8 pelo Diretor Administrativo na data de sua aprovação.....

9
10
11
12
13

CREA-SP

Aprovado em Sessão Plenária nº 2069

São Paulo, 21 de janeiro de 2021

Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli
Creasp nº 5062051089
Presidente

Eng. Civ. Joni Matos Incheглу
Creasp nº 5060717296
Diretor Administrativo

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33